

EDITAL DE LICITAÇÃO

I. REGÊNCIA LEGAL		
LEIS FEDERAIS NºS. 14.133/21 E ALTERAÇÕES E RESOLUÇÃO FURB Nº. 016/2024		
II. ÓRGÃO INTERESSADO		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU		
III. MODALIDADE	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – SISTEMA COMPRASBR	313/2024	
V. TIPO DE LICITAÇÃO E MÓDULO DE DISPUTA	VI. REGIME DE EXECUÇÃO	
MENOR PREÇO POR ITEM – ABERTO	EXECUÇÃO INDIRETA	
VII. OBJETO		
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS QUÍMICOS E DE USO LABORATORIAL - REAGENTES, VIDRARIAS E BIOLÓGICOS - DESTINADOS PARA DIVERSOS LABORATÓRIOS DA UNIVERSIDADE		
VIII. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
SISTEMA:		
DEVEM SER REGISTRADAS NO SISTEMA “COMPRASBR” ATRAVÉS DE ACESSO AO SITE HTTPS://COMPRASBR.COM.BR		
CIDADE:	ESTADO:	
BLUMENAU	SANTA CATARINA	
DATA:	HORÁRIO:	
10/02/2025	ATÉ ÀS 09 HORAS	
IX. PORTAL E DATA DO INÍCIO DO PREGÃO ELETRÔNICO		
SISTEMA:		
SISTEMA “COMPRASBR” ATRAVÉS DE ACESSO AO SITE HTTPS://COMPRASBR.COM.BR		
CIDADE:	ESTADO:	
BLUMENAU	SANTA CATARINA	
DATA:	HORÁRIO:	
10/02/2025	A PARTIR DAS 09 HORAS E 01 MINUTO	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL		
DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO III) DESTE EDITAL		
XI. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS		
DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO III) DESTE EDITAL		
XII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SOMENTE EXIGIDA COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA NO MOMENTO DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO		
XIII. LOCAL, HORÁRIOS E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL		
RESPONSÁVEL:		
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – SETOR DE LICITAÇÕES - FURB		
ENDEREÇO:		
RUA ANTÔNIO DA VEIGA, Nº. 140, BAIRRO ITROUPAVA SECA, CEP 89030-903		
COMPLEMENTO:		
CAMPUS I, BLOCO K, SALA K-205		
CIDADE:	ESTADO:	
BLUMENAU	SANTA CATARINA	
HORÁRIO:	TELEFONES:	E-MAIL:
DAS 8H00MIN ÀS 12H00MIN DAS 14H00MIN ÀS 18H00MIN	(47) 3321-0211 (47) 3321-0501	LICITACAO@FURB.BR

XIV – OBJETO

- 14.1. Constitui o objeto desta Licitação ao o **Registro de Preços para aquisições futuras de materiais químicos e de uso laboratorial - reagentes, vidrarias e biológicos - destinados para diversos laboratórios da Universidade**, discriminados nos **Anexos I e III** deste Edital.
- 14.2. O prazo para fornecimento dos materiais está indicado no **Item 25.2.** do Edital e **Item 4.2.** do **Anexo I (Termo de Referência)** deste instrumento convocatório.
- 14.3. No caso, de quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto do Edital e o descritivo do objeto disposto no site www.comprasbr.com.br , prevalecerá à descrição deste Edital.

XV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 15.1. Somente serão admitidos a participar da Licitação os interessados que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto do certame e que apresentarem a documentação exigida pela Lei Federal nº. 14.133/2021 para a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Documentações Complementares** na forma prevista neste Edital.
- 15.2. Não será admitida a participação das empresas organizadas em consórcio, das não personificadas, das apenas com suspensão do direito de licitar ou impedimento de contratar com a Universidade, das declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como das que estiverem em processo de falência ou sob regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 15.3. Não poderão participar desta licitação os casos elencados no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021
- 15.4. Não será permitido nesta Licitação, a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma Licitante.
- 15.5. As licitantes interessadas, poderão participar desta licitação tanto através de suas **matrizes** quanto com suas **filiais**, sendo que uma e/ou outra pode realizar o fornecimento e o faturamento de todo ou parte do objeto, tendo em vista que compõem a mesma pessoa jurídica.
- 15.6. Não será admitida a participação simultânea de empresas cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes.
- 15.7. Para participação, é necessário que o licitante interessado, tenha cadastro no site <https://comprasbr.com.br> .
- 15.7.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão na forma eletrônica:
- a) Dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
 - b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
 - c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.
- 15.8. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 15.9. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

XVI – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 16.1. Serão observadas as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações e Resolução nº 016/2024/FURB.

XVII – QUANTO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

- 17.1. Todos os documentos deverão digitalizados, de preferência em formato PDF e cadastrados através do site <https://comprasbr.com.br>, até o horário limite informado no item VIII do edital.
- 17.2. Para a correta elaboração da Proposta de Preços deverá o licitante examinar todos os documentos exigidos no Edital e, finalmente, atender a todas as exigências contidas no Edital e nos seus anexos.

XVIII – DO CREDENCIAMENTO

- 18.1. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.
- 18.2. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 18.3. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.
- 18.4. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

XIX – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 19.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico proposta de preços disponibilizada no próprio sistema de compras, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas:
- 19.2. Na respectiva proposta de preços deverá constar:
- 19.2.1. Preço **unitário e total do(s) item(ns)**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do **Anexo I (Termo de Referência)**.
- a) No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, transporte e frete, seguros, peças, mão de obra, equipamentos e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- b) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo os serviços respectivos ser fornecidos à Administração sem ônus adicionais.
- 19.2.2. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando a **marca e modelo (se for o caso)** e os dados pertinentes, observadas as especificações constantes dos **Anexos I (Termo de Referência) e III (Minuta da Ata de Registro de Preços)**.
- 19.3. A apresentação da Proposta de Preços implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e vincula o proponente pelo prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua entrega, sendo facultado aos licitantes, porém, estender tal validade por prazo superior a este.
- 19.4. Todos os valores, preços e custos utilizados nesta licitação terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, **admitindo-se duas casas decimais após a vírgula, em algarismo arábico e por extenso**.
- 19.5. A não inserção de arquivos ou informações exigidas acima implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de dados suficientes para classificação da proposta.
- 19.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da

- inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 19.7. A Proposta de Preços poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão.
- 19.8. A sessão poderá ser suspensa pelo Pregoeiro(a) a qualquer momento para análise e conformidade das propostas.
- 19.9. Após a suspensão da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previsto para o reinício da oferta de lances.
- 19.10. A inobservância das determinações acima, poderá implicar na desclassificação da empresa, exceto as questões meramente formais que serão analisadas em cada caso.
- 19.11. Poderá ser solicitada ao licitante vencedor proposta ajustada, que deverá ser preenchida com as informações dos Itens presentes no **Termo de Referência (Anexo I)**, utilizando o modelo de **Proposta de Preços (Anexo II)** do edital.

XX – DA HABILITAÇÃO

- 20.1. O licitante classificado em primeiro lugar **por item** deverá enviar os documentos exigidos para habilitação, por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período ao término do primeiro**, mediante justificativa apresentada ao pregoeiro, desde que o **pedido seja feito dentro do primeiro prazo e aceito pelo pregoeiro**.
- 20.1.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema “**Comprasbr**” os documentos de habilitação no prazo estabelecidos no item anterior.
- 20.1.2. A não inserção dos documentos exigidos nos **itens 20.2. e 20.5.** dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro **no item 20.1.** implicará na Inabilitação da empresa, não se admitindo, sob qualquer motivo, a concessão de novo prazo para a complementação desses documentos.
- 20.1.3. Não será aceito qualquer documento por e-mail ou fora do **sistema de compras “Comprasbr”**.
- 20.1.4. Poderá ser realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência do Governo Federal, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.
- 20.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:
- a) No caso de sociedade anônima: estatuto social, acompanhado dos documentos relativos à eleição de seus administradores e da comprovação de veiculação dos mesmos em mídia oficial de publicidade;
- a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC);
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº.

- 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 20.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
 - b) prova de **inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) prova da regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, por meio da apresentação de **Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos**, conforme o caso;
 - c.1) Existem Municípios que dividem a Certidão comprobatória da regularidade supracitada em dois documentos: Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. **Nestes casos, faz-se necessária a apresentação de ambas;**
 - d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da entrega de certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
 - e) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que unifica todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os previdenciários;
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituído pela Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 20.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada por meio da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a aptidão da licitante em desempenhar atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- 20.5. A licitante deverá apresentar também, a título de **Documentação Complementar, Declaração (Anexo IV)**:
- a) de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, em consonância com a Lei nº. 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358 de 2002 e nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e em conformidade com o modelo anexo a este Edital;
 - b) de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da PREVIDÊNCIA SOCIAL, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital; e
 - c) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme Art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital.
- 20.6. As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão comprovar sua condição através da apresentação junto aos documentos de habilitação da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado**, de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, com validade de até **180 (cento e oitenta) dias**.

- 20.6.1.** Em substituição a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado**, a comprovação do enquadramento poderá ser feita por meio de declaração da interessada, sob as penas da lei, do cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como ME e EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido e diferenciado.
- 20.7.** As certidões referidas no **Item 20.3.** podem ser extraídas da Rede Mundial de Computadores, cuja aceitação estará condicionada, neste caso, à verificação da validade pela Equipe de Apoio.
- 20.7.1.** As certidões mencionadas nos **Itens 20.3. alínea “c” a “g”** deverão estar dentro do prazo de validade nelas previstos e, quando não mencionado, serão consideradas válidas até **60 (sessenta) dias** contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.
- 20.8.** Os documentos requeridos para a Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal (quando a certidões estiverem com validade vigente) poderão ser substituídos pelo SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, do Governo Federal, desde que estejam ativos e com as validades vigentes.
- 20.9.** Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.
- §1º** Na hipótese supra, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 20.10.** Tanto as **matrizes**, quanto as **filiais**, podem participar da licitação e uma e/ou outra pode realizar o fornecimento, tendo em vista que compõem a **mesma pessoa jurídica**.
- 20.10.1.** Na ocorrência da hipótese citada no Item acima (participação de matriz e filial(is)), a pessoa jurídica deverá comprovar o preenchimento das condições de habilitação de **todos os estabelecimentos que participarem da realização** do objeto deste Edital, mediante a apresentação dos documentos que demonstram o cumprimento dos requisitos de habilitação, descritos no **Item XX** deste instrumento, pelos envolvidos.
- §1º** Existem certos tributos cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais. Nestes casos, mesmo os documentos apresentados pelas filiais são expedidos em nome da matriz, sem que nisto haja qualquer ilegalidade, aproveitando-se os documentos de uma para a(s) outra(s).

XXI – ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO JULGAMENTO

- 21.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, dar-se-á por meio de sistema eletrônico, no sítio <https://comprasbr.com.br>, conduzida pelo Pregoeiro, e ocorrerá na data e na hora indicadas no **Item IX** do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame das propostas e dos documentos, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes das datas que designar.
- 21.1.1.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 21.1.2.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 21.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 21.2.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 21.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 21.4. A qualquer tempo o Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise detalhada do objeto ofertado, quanto as especificações técnicas. Sendo os participantes informados na sessão através de mensagem eletrônica.
- 21.5. O modo de disputa definido neste Pregão será aberto, **conforme inciso I, art. 56 da Lei nº 14.133/21 e Resolução FURB nº. 016/2024.**
- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 21.6. Classificada as propostas, o pregoeiro dará início a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante. O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de **R\$ 0,01 (um) centavo.**
- 21.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital
- 21.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 21.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 21.10. Se ocorrer à desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 21.11. No caso de desconexão por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensão e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação expressa do fato aos participantes.
- 21.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 21.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas **alíneas “a” e “b” do item 21.5.**, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 21.13.1. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.
- 21.14. Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.
- 21.14.1. Nesse caso o Pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em **5 minutos**, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.
- 21.14.2. Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que

porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 21.14.3.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.
- 21.15.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação
- 21.16.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 21.17.** O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 21.18.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 21.19.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 21.20.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o **item 21.17**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e solicitará os documentos de habilitação do(s) primeiro(s) colocado(s) em cada item.
- 21.21.** O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar em cada item deverá(ão) enviar os documentos exigidos para habilitação, por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas, prorrogável por igual período**, contado da solicitação do pregoeiro
- 21.21.1.** A não inserção dos documentos exigidos implicará na Inabilitação da empresa.
- 21.21.2.** Não será aceito qualquer documento por e-mail ou fora do portal de compras “**ComprasBR**”.
- 21.22.** Os originais ou cópias autenticadas, poderão ser solicitadas pelo pregoeiro e encaminhados ao Setor de Licitações, na Rua Antônio da Veiga, 140 – Bloco K – Sala K-205, no bairro Itoupava Seca, CEP: 89030-903 – Blumenau - Santa Catarina.
- 21.23.** Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com rasuras, sendo que ao licitador, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

XXII – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 22.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 22.2.** O encaminhamento de pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações se dará por meio de endereçamento de petição escrita (digitalizada), para o e-mail licitacao@furb.br, ao Setor de Licitações da Divisão de Administração de Materiais (DAM) da Universidade.
- 22.2.1.** Nas hipóteses de endereçamento de petição ao Setor de Licitações por **pessoa física**, a via encaminhada deverá seguir acompanhada de documento de identidade do peticionante, a fim de comprovar que o mesmo corresponde à pessoa que subscreve a peça.
- 22.2.2.** Nas hipóteses de endereçamento de petição ao Setor de Licitações por **pessoa jurídica**, a via encaminhada deverá seguir acompanhada de documento no qual esteja expressamente descrito que a pessoa responsável pela assinatura da peça detém poderes para representar a licitante perante entidades públicas municipais, inclusive no tocante ao protocolo de questionamentos/esclarecimentos, providências e impugnações junto às mesmas.
- 22.2.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico e no portal transparência desta Administração para os interessados e

vincularão os participantes e a Administração.

- 22.3.** Declarado o vencedor e depois de decorrida a fase de regularização fiscal de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa enquadrada no Artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, se for o caso, será aberto o prazo de **20 (vinte) minutos**, onde qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 22.3.1.** Uma vez manifestada a intenção de recorrer, na forma descrita no item anterior, será concedido ao(s) respectivo(s) licitante(s) o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação, por escrito, das razões do recurso, que deverá ser entregue ao e-mail licitacao@furb.br, que em seguida serão disponibilizadas no **sistema “comprasBR”**.
- 22.3.2.** No mesmo ato de manifestação do(s) licitante(s) quanto a sua intenção de interpor(em) recurso, os demais licitantes serão intimados, desde logo, para, querendo, apresentarem contrarrazões, em igual prazo (**três dias úteis**), que começará a fluir a partir do **primeiro dia útil subsequente** ao final do prazo concedido ao recorrente, sendo assegurada àqueles, vistas imediatas ao teor do recurso e dos documentos apresentados, que serão disponibilizadas no portal da licitação, <https://comprasbr.com.br>.
- 22.4.** A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer durante o prazo previsto no **item 22.3**, importará a decadência desse direito.
- 22.5.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 22.5.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade da intenção de recorrer.
- 22.6.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente (conforme o caso), importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.7.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 22.8.** Os recursos e impugnações serão processados em autos apartados, apensos ao processo licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

- 23.1.** Homologado o resultado da licitação e adjudicado o seu objeto, a licitante vencedora será convocada para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de, em não o fazendo no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a convocação, conforme estabelecido pela Administração, decair(em) do direito de contratar com a mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis, dentre as quais multa de **10% (dez por cento)** do valor contratual.
- 23.2.** A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes específicos.
- 23.3.** Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.
- 23.4.** Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração exigirá a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela **Detentora da Ata**, doravante designada **CONTRATADA**, durante toda a Ata de Registro de Preços.

XXIV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 24.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega dos materiais, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela **CONTRATANTE** e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
- 24.1.1.** Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, nº 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução

Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.

- 24.1.2.** Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detêm imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 24.2.** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no instrumento contratual.
- 24.3.** A Gestão Contratual somente atestará a prestação e liberará a referida Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- 24.4.** Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor Contratual e o pagamento ficará suspenso até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 24.5.** A Administração obriga-se apenas ao pagamento do(s) produto(s) efetivamente entregue(s), porquanto perdurar a vigência contratual.
- 24.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, **apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento**, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

XXV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL

- 25.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da **data de 01/03/2025**.
- 25.2.** A entrega (com descarga) dos materiais deverá ocorrer no Almoxarifado da Divisão de Administração de Materiais, Sala K-004, no *Campus I* da FURB, na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro Victor Konder, Blumenau (SC), no horário compreendido entre as 08h00min e 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, em dia útil, no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 25.3.** O(s) material(is) será(ão) aceito(s):
- a) Provisoriamente**, no momento de fornecimento deste(s), para efeito de posterior verificação de sua(s) conformidade(s) com a(s) especificação(ões) contida(s) no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;
- b) Definitivamente**, em até **10 (dez) dias** após a entrega dos mesmos, com a verificação das especificações do(s) material(is) fornecido(s) à Administração Fundacional e o posterior ateste deste(s) por parte da Gestão Contratual;
- c)** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 25.4. A Administração designará um Gestor para fiscalizar a execução contratual, cujo nome será informado à **CONTRATADA** no ato da celebração da Ata de Registro de Preços.

XXVI – DAS SANÇÕES

- 26.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas na Ata de Registro de Preços sujeitará a **CONTRATADA** às sanções na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 26.2. A inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a suspensão ou à imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação Universidade Regional de Blumenau e multa.
- 26.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos limites máximos estabelecidos na **Cláusula 7ª (Sétima) da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III)**.
- 26.4. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura aplicada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Ata de Registro de Preços.
- 26.5. As multas previstas na **Cláusula 7ª (Sétima) da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III)** não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Em qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Administração, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 27.2. Em alguns casos, o Edital demanda, em diferentes fases e de maneira repetida, a apresentação de certos documentos, pertinentes ao pleno atendimento do exigido para a participação no certame. Assim, na hipótese de ocorrência do mencionado, não serão aceitas alegações de desconhecimento dos documentos apresentados pelas licitantes em fase anterior e solicitados novamente em etapa posterior, sendo aceita a não entrega repetida dos mesmos.
- 27.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não impliquem em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 27.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 27.5. Caso o licitante vencedor não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas por aquele, inclusive quanto ao preço atualizado e sem prejuízo da multa de que trata o **Item 23.1.**, deste Edital, ou, alternativamente, revogar a licitação.
- 27.6. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito à contratação.
- 27.7. As intimações relativas a este processo serão disponibilizadas no **portal do sistema “comprasBR”**, sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento das informações.
- 27.8. Do ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Modelo de Declaração

- 27.9. Os interessados em esclarecer quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão fazê-lo através do correio eletrônico **licitacao@furb.br** ou na Divisão de Administração de Materiais da Fundação Universidade Regional de Blumenau, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no

horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

- 27.10.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.10.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 27.10**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 27.11.** Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o inteiro teor de todos os seus Anexos, principalmente, todas as disposições constantes da **Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III)**.
- 27.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Blumenau, 24 de janeiro de 2025.

Marco Aurélio de Oliveira

Chefe da Divisão de Administração de Materiais

Pró Reitoria de Administração

Portaria nº. 126/2023

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 313/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Projeto Básico/Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços para aquisições futuras de materiais químicos e de uso laboratorial - reagentes, vidrarias e biológicos - destinados para diversos laboratórios da Universidade.**

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A FURB mantém vários laboratórios onde os alunos têm acesso às aulas práticas – requisito fundamental para sua área de formação. Para a execução das atividades nestes laboratórios são necessários materiais químicos/laboratoriais e reagentes biológicos.
- 2.2. A aquisição de tais itens é essencial para o funcionamento das atividades acadêmicas, e a escolha cuidadosa e justificada desses materiais contribuirá significativamente para o sucesso contínuo da universidade e para o cumprimento de sua missão institucional.

3. DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Item	Código FURB	Quantidade estimada de consumo	Unidade	Descrição dos materiais	Valor estimado unitário (em R\$)
1	33362	1	Frasco	1-Decanol 99% líquido 500 g (cód. Sigma 150584)	865,14
2	11434	6	Frasco	1-Octanol 99% / frasco de 1 L	398,54
3	22402	2	Frasco	4-Cloroanilina PA / frasco de 100 g	249,07
4	10742	4	Frasco	Acetato de amônio PA / entrega em frasco de 500 g	97,32
5	10749	15	Frasco	Acetato de etila PA / controlado pela Polícia Federal / entrega em frasco de 1 L	58,14
6	22333	2	Frasco	Acetato de sódio anidro PA / frasco de 500 g	50,07
7	10933	8	Frasco	Acetilacetona PA / frasco de 250 ml	77,04
8	10870	20	Frasco	Acetona comercial / entrega em frasco de 1 L / controlado pela Polícia Federal	55,58
9	10760	20	Frasco	Acetona PA ACS ou PA ACS ISO 99% / frasco de 1 L / controlado pela Polícia Federal / com Certificado de Análise de lote / validade mínima: 2 anos	37,05
10	10901	2	Frasco	Ácido 3,5-dinitrossalicílico (DNS) / frasco de 25 g	150,08
11	10959	12	Frasco	Ácido acético comercial teor mínimo 99,7% / entrega em frasco de 1 L / controlado pela Polícia Federal	36,18
12	10850	20	Frasco	Ácido acético glacial PA ACS ou PA ACS ISO 99% / frasco de 1 L / controlado pela Polícia Federal / com Certificado de Análise de lote / validade mínima: 3 anos	59,51
13	11271	25	Frasco	Ácido aminoacético (glicina) PA / frasco de 100 g	21,35
14	10861	20	Frasco	Ácido bórico PA ACS ou PA ACS ISO / frasco de 500 g / controlado pela Polícia Federal / com Certificado de Análise de lote / validade mínima: 4 anos	44,21
15	12046	11	Frasco	Ácido clorídrico PA (36-37%) / entrega em frasco de 1 L / controlado pela Polícia Federal	42,95
16	28745	1	Frasco	Ácido etilenodiaminotetracético PA / sinônimo: EDTA ácido / frasco de 25 g (marca Sigma, código 431788)	611,57
17	12037	1	Frasco	Ácido fosfórico PA (orto) 98% / entrega em frasco de 1 L	1.681,83
18	14895	1	Frasco	Ácido glicólico 57% / frasco de 1000 ml	125,00
19	10769	3	Frasco	Ácido L(+) ascórbico PA / frasco de 100 g	27,37
20	40540	2	Frasco	Ácido levulínico 98%, frasco com 50 g (código Sigma: L2009-50G)	446,64

21	37949	1	Frasco	Ácido morfolinopropanossulfônico (C7H15NO4S) MOPS; frasco de 500 g	769,43
22	12042	10	Litro	Ácido nítrico 65% PA / entrega em frasco de 1 L (controlado pelo Ministério do Exército)	80,56
23	10791	8	Frasco	Ácido oxálico PA di-hidratado / frasco de 500 g	23,49
24	36999	3	Frasco	Ácido p-cumárico / frasco de 1 g (marca Sigma, cód. C9008)	174,32
25	12048	16	Frasco	Ácido sulfúrico 98% PA ACS ou PA ACS ISO / frasco de 1 L / controlado pela Polícia Federal / com Certificado de Análise de lote / validade mínima: 3 anos	90,00
26	10801	1	Frasco	Ácido tartárico-L (+) PA ACS ISO / entrega em frasco de 500 g	113,64
27	22229	1	Frasco	Ácido tricloroacético PA / entrega em frasco de 100 g	36,67
28	35711	9	Bombona	Álcool absoluto (etanol) / bombona de 20 L	641,12
29	10873	5	Litro	Álcool amílico-iso PA (2-pentanol / 3-metil 1-pentanol) / frasco de 1000 ml	62,85
30	10817	2	Litro	Álcool butílico terciário PA (terc-butanol) / entrega em frasco de 1 L	154,25
31	14897	1	Litro	Álcool cetílico puríssimo (1-hexadecanol)	142,79
32	14924	1	Frasco	Álcool cetosteárico etoxilado / frasco de 1 L	191,07
33	14925	1	Litro	Álcool estearílico / frasco de 1000 ml	128,24
34	33599	25	Litro	Álcool etílico absoluto 99,8% PA ACS	57,62
35	10886	12	Frasco	Álcool etílico absoluto comercial (etanol absoluto) / entrega em frasco de 1 L	23,70
36	10881	35	Frasco	Álcool etílico absoluto PA ACS ou PA ACS ISO 99,5% / frasco de 1 L / com Certificado de Análise de lote	55,52
37	10853	25	Frasco	Álcool etílico PA ACS ou PA ACS ISO 95% (etanol) / frasco de 1 L / com Certificado de Análise de lote / validade mínima: 3 anos	39,81
38	9256	20	Frasco	Álcool metílico PA (metanol) / entrega em frasco de 1 L	18,89
39	19280	35	Frasco	Álcool propílico-iso (isopropanol/2-propanol) PA / frasco de 1 L	99,52
40	10835	3	Frasco	Amido solúvel PA ACS / frasco de 100 g / com Certificado de Análise de lote / validade mínima: 2 anos	26,78
41	14424	5	Frasco	Benzina de petróleo pura (benzina retificada) / entrega em frasco de 1 L	77,52
42	10977	2	Quilo	Biftalato de potássio puríssimo / entrega em frasco de 500 g	78,39
43	21627	1	Frasco	Boroidreto de sódio PA 25 g / controlado pela Polícia Federal	256,24
44	9247	1	Frasco	Carbonato de sódio anidro PA ACS ou PA ACS ISO / frasco de 1 kg / com Certificado de Análise de lote / validade mínima: 4 anos	39,15
45	39321	1	Quilo	Carboximetilcelulose	137,58
46	11016	16	Frasco	Ciclo-hexano PA / entrega em frasco de 1 L	68,66
47	11613	1	Frasco	Cloreto de amônio PA; controlado pela Polícia Federal; frasco de 1 kg	50,49
48	40541	2	Frasco	Cloreto de glicidiltrimetilamônio; frasco de 50 ml (marca Aldrich, cód. 50053-50ML)	544,96
49	9254	2	Frasco	Cloreto de potássio PA ACS ou PA ACS ISSO / frasco de 500 g; com Certificado de Análise de lote; validade mínima: 4 anos	31,30
50	11990	40	Frasco	Cloreto de sódio PA ACS ou PA ACS ISO / frasco de 1 kg (produto nacional) / com Certificado de Análise de lote / validade mínima: 3 anos	18,86
51	11136	20	Frasco	Clorofórmio 99% PA ACS ou PA ACS ISO / controlado pela Polícia Federal / frasco de 1 L / com Certificado de Análise de lote / validade mínima: 4 anos	63,72
52	11037	5	Litro	Clorofórmio comercial / entrega em frasco de 1 L / controlado pela Polícia Federal	55,79
53	9361	4	Galão	Detergente faixa alcalina para laboratório / neutro sem resíduo / pH 9,5 A 10,5 / galão de 5 L / validade mínima: 3 anos	95,38

54	21335	2	Galão	Detergente isento de fosfato para laboratório / neutro sem resíduos / galão de 5 L / validade mínima: 3 anos	153,72
55	32708	1	Frasco	Dibenzotiofeno pureza >= 99% / frasco de 5 g (marca Sigma Aldrich, cód. 347833) certificado de análise e ficha de segurança	1.661,11
56	30197	30	Frasco	Diclorometano PA ACS / embalagem com 1 L	81,92
57	22368	6	Frasco	Ditionito de sódio PA / frasco de 500 g	80,14
58	26796	1	Frasco	Dodecil sulfato de sódio / sinônimos: SDS; sal de dodecil sulfato de sódio; sal de lauril sulfato de sódio / frasco de 100 g (marca Sigma, cód. L4509)	975,40
59	28601	2	Bombona	Estabilizador de cloro para piscinas (ácido tricloroisocianúrico) / bombona de 50 kg	2.598,21
60	11185	5	Frasco	Éter de petróleo PA ACS ou PA ACS ISO (benzina) / frasco de 1 L / com Certificado de Análise de lote	145,61
61	11195	14	Litro	Éter etílico (dietílico) PA / controlado pela Polícia Federal / entrega em frasco de 1 L	126,79
62	11184	5	Frasco	Éter etílico comercial / controlado pela Polícia Federal / entrega em frasco de 1 L	115,15
63	11201	31	Frasco	Éter etílico PA ACS ou PA ACS ISO fórmula (C ₂ H ₅) ₂ O / controlado pela Polícia Federal / frasco de 1 L / com Certificado de Análise de lote	115,23
64	21539	1	Quilo	Fluoreto de sódio anidro PA / controlado pelo Ministério do Exército	104,96
65	9243	4	Frasco	Formaldeído PA ACS ou PA ACS ISO 30/40% (aldeído fórmico - formol) / frasco de 1 L / com Certificado de Análise de lote / validade mínima: 4 anos	23,82
66	35712	720	Quilo	Formaldeído / nome comercial: formol a 37% / nome químico: metanal / solução de formaldeído (CH ₂ O) / sinônimos: formol, formalina, aldeído fórmico / densidade relativa em água: 1,06 a 1,14 a 25°C, pH: 2,5 a 4,0 / entregar em bombonas de 20 a 30 L	18,30
67	11249	35	Frasco	Formol comercial 37% (formol, formalina) PA ACS ou PA ACS ISO / frasco de 1 L / com Certificado de Análise de lote / validade mínima: 4 anos	21,58
68	16275	4	Frasco	Fosfato de sódio dibásico anidro PA / entrega em frasco com 500 g	41,37
69	9228	4	Frasco	Glicerina (glicerol) PA / entrega em frasco de 1 L	39,81
70	32053	20	Galão	Glicerina bidestilada / incolor / galão de 5 L	144,71
71	11269	13	Frasco	Glicose anidro PA / entrega em frasco de 500 g	42,37
72	16205	30	Litro	Heptano PA / entrega em frasco de 1 L	57,67
73	11288	35	Frasco	Hexano PA (mistura de isômeros) / entrega em frasco de 1 L	43,10
74	23946	1	Frasco	Hidronal Coulomat AG-H / frasco de 500 ml / marca Fluka / cód. 34843 / ficha de segurança	1.731,39
75	23945	1	Frasco	Hidronal Coulomat CG-34840; frasco de 50 ml; certificado de análise e ficha de segurança	2.649,98
76	11280	1	Frasco	Hidroquinona PA / frasco de 250 g	170,55
77	11629	4	Frasco	Hidróxido de amônio PA / controlado pela Polícia Federal / entrega em frasco de 1 L	25,14
78	40542	2	Frasco	Hidróxido de cobre (II) bis(etilenodiamina); solução aquosa 1M; frasco de 1 L (marca Aldrich, cód. 442305-1L)	378,20
79	24205	6	Frasco	Hidróxido de potássio PA ACS em pó / entrega em frasco de 500 g	56,57
80	11894	3	Frasco	Hidróxido de potássio PA em lentilhas / entrega em frasco de 1 kg	84,86
81	21517	9	Frasco	Hidróxido de sódio em micropérolas PA ACS ou PA ACS ISO / frasco de 1 kg / com Certificado de Análise de lote / validade mínima: 1 ano	62,85
82	17744	85	Litro	Hipoclorito de sódio 5% / frasco de 1 L	37,71
83	35819	3	Frasco	Hipoclorito de sódio 5% / para uso em analisador hematológico POCH Roche Sysmex / frasco com 500 ml	16,76
84	40609	1	Frasco	Hydranal (Solução Karl Fischer); Composite 5 (referência 34805); frasco de 1 L	722,83

85	40610	1	Frasco	Hydranal metanol seco; referência 34741; frasco de 1 L	274,47
86	40611	2	Frasco	Hydranal (Solução Karl Fischer); Coulomat AG (referência 34836); frasco de 1 L	2.001,46
87	38165	10	Frasco	Iodeto de potássio PA ACS ou PA ACS ISO / frasco de 250 g / com Certificado de Análise de lote	371,00
88	39498	2	Kit	Kit formaldeído 0,05% a 10,0%; kit para análise de formaldeído, faixa de 0,05% a 10,0%, método timoltaleína e titulação por conta-gotas; para 100 testes	898,04
89	16801	1	Frasco	L-Triptofano / frasco de 25 g	61,81
90	33637	4	Frasco	Material de Referência Certificado (DM - MRC); P1: pH 6; frasco de 250 ml; fornecer certificado de acreditação RBC, atendendo a ISO 17025 e ISO GUIA 34; validade mínima de 1 ano após entrega / ENVIAR FRASCOS DE LOTES DIFERENTES PARA VALIDAÇÃO	298,00
91	33638	4	Frasco	Material de Referência Certificado (DM - MRC); P2: pH 4; frasco de 250 ml; fornecer certificado de acreditação RBC, atendendo a ISO 17025 e ISO GUIA 34; validade mínima de 1 ano após entrega / ENVIAR FRASCOS DE LOTES DIFERENTES PARA VALIDAÇÃO	298,00
92	33639	3	Frasco	Material de Referência Certificado (DM - MRC); C1: Solução de Condutividade Eletrolítica 5 µS/cm; frasco de 250 ml; fornecer certificado de acreditação RBC, atendendo a ISO 17025 e ISO GUIA 34; validade mínima de 1 ano após entrega / ENVIAR FRASCOS DE LOTES DIFERENTES PARA VALIDAÇÃO	327,35
93	39956	1	Frasco	Material de Referência Certificado (DM - MRC), Solução de Condutividade Eletrolítica 147 µS/cm; frasco de 250 ml; fornecer certificado de acreditação RBC, atendendo a ISO 17025 e ISO GUIA 34; validade mínima de 1 ano após entrega	198,62
94	41365	1	Caixa	Material de Referência Certificado (MRC) para conteúdo de água (KARL FISCHER); concentração de 100 µg/g; caixas com ampolas de 5ml ou 8ml; com certificado de análise atendendo a ISO 17025 e ISO GUIA 34 e Ficha de Segurança; validade mínima de 1 ano após entrega	1.354,00
95	40622	1	Frasco	Material de Referência Certificado para cor ASTM (ASTM Colour 3 – ASTM D 1500) com certificado atendendo a ISO/IEC 17025 e ISO 17034 / frasco de 500 ml	2.098,40
96	33244	1	Frasco	Material de Referência Certificado para Destilação - Grupo 4 (ASTM D86) frasco de 250 ml / CRMU-DIGO (Paragon Scientific; ARO Scientific) com certificado de análise atendendo a ISO-17025 e ISO 17034 / validade mínima: 1 ano	2.051,96
97	33245	1	Frasco	Material de Referência Certificado para Destilação - Grupo 1 e 2 (ASTM D86) frasco de 250 ml / CRMU-DIGA (Paragon Scientific; ARO Scientific) com certificado de análise atendendo a ISO-17025 e ISO 17034 / validade mínima: 1 ano	2.051,96
98	22387	6	Frasco	Metabissulfito de sódio PA (pirossulfito de sódio) / entrega em frasco de 500 g	14,14
99	11421	5	Litro	N,N-dimetilformamida PA / entrega em frasco de 1 L	46,04
100	29214	4	Frasco	N-decano 99% PS / frasco de 500 ml / com Certificado do produto que atenda o grau de pureza e o ponto de fulgor com a temperatura de 50,9°C ± 2,3°C, Ficha de segurança	1.155,35
101	29215	4	Frasco	N-hexadecano 99% PA / frasco de 500 ml / com Certificado do produto que atenda o grau de pureza e o ponto de fulgor com a temperatura 133,9°C ± 5,9°C, Ficha de segurança	556,48
102	34256	1	Frasco	N-metil-n-trimetilsililfluoroacetamida (MSTFA), frasco de 25 ml; que atenda a ASTM D6584; Certificado de análise e Ficha de segurança	2.241,82

103	19511	3	Frasco	Nitrato de prata PA / frasco de 25 g	282,85
104	11426	10	Frasco	Octano-iso / frasco de 1 L	571,98
105	22247	2	Frasco	Óxido de zinco PA / frasco de 500 g	51,13
106	41117	1	Frasco	Padrão CIS,15-tetracosenoato de metila (nervonic acid methyl ester) (C24:0), mínimo 99,0% de pureza, frasco de 100 mg; Certificado de análise e Ficha de segurança	1.293,76
107	26884	1	Frasco	Material de Referência Certificado de 1,3 dioleína (ASTM D6584; NBR 15908), 5 mg/ml / frasco de 2 ml; fornecer certificado de acreditação RBC, atendendo a ISO 17025 e ISO GUIA 34; validade mínima de 1 ano	575,12
108	26885	1	Frasco	Material de Referência Certificado de monooleína, 5 mg/ml / frasco de 3 ml (ASTM D6584; NBR 15908), fornecer certificado de acreditação RBC, atendendo a ISO 17025 e ISO GUIA 34; validade mínima de 1 ano	575,12
109	32493	4	Frasco	Padrão de nonadecanoato de metila (FAME C19), mínimo 99,0% de pureza; frasco de 5 g; certificado de análise e ficha de segurança	2.876,66
110	26883	1	Frasco	Material de Referência Certificado de trioleína, 5 mg/ml / frasco de 2 ml (ASTM D6584; NBR 15908), fornecer certificado de acreditação RBC, atendendo a ISO 17025 e ISO GUIA 34; validade mínima de 1 ano	575,12
111	38112	2	Frasco	Padrão de viscosidade; referência: S6; fabricante: PARAGON SCIENTIFIC; certificações: ISO 17025 ISO Guide 34; frasco de 500 ml	853,46
112	32522	1	Frasco	Padrão hexanoato de metila (C6:0); frasco de 5 g; mínimo 99,0% de pureza; Certificado de análise e Ficha de segurança	1.465,57
113	26887	2	Frasco	Padrão interno 1,2,4 butanetriol (ASTM D6584), 1 mg/ml / frasco de 5 ml; Certificado de análise e Ficha de segurança	2.373,82
114	40387	2	Kit	Padrão MRC conteúdo de água (Karl Fischer); concentração de 10 µg/g; matriz: anisol; accustandard KF-1X-5ML-VAP; com certificação ISO 17034 e ISO 17025; kit com 10 ampolas de 5 ml	1.226,23
115	36918	2	Frasco	Padrão para filtro frio de ponto de entupimento (Cold Filter Plugging Point Standard - CFPP); certificações: ISO Guide 34; método de teste: ASTM D6371, IP309; natureza do produto: diesel; valor de certificado: - 17,4°C; frasco contendo 250 ml; fabricante: Paragon Scientific; referência: CRMU-CFG01	1.799,26
116	39410	1	Frasco	Padrão para ponto de fulgor; referência TCC D-56 Nominal Point 67°C; frasco de 250 ml; fabricante Accustandard, método ASTM-P-133-04; certificação ISO Guide 34 NEM ISO 17025; validade mínima: 1 ano	2.437,72
117	36919	2	Pacote	Padrão ponto de fulgor; referência: FP-PMCC-1; fabricante: Paragon Scientific; certificações: ISO 17025, ISO Guide 34, pacote com 3 frascos de 80 ml; método de teste: ASTM D93 Proc A	1.838,98
118	36920	2	Pacote	Padrão ponto de fulgor; referência: FP-PMCC-3; fabricante: Paragon Scientific; certificações: ISO 17025, ISO Guide 34, pacote com 3 frascos de 80 ml; método de teste: ASTM D93 Proc A	1.838,98
119	36921	2	Pacote	Padrão ponto de fulgor; referência: FP-PMCC-4; fabricante: Paragon Scientific; certificações: ISO 17025, ISO Guide 34, pacote com 3 frascos de 80 ml; método de teste: ASTM D93 Proc A	1.838,98
120	32995	22	Pacote	Parafina em lentilhas / pacote de 1 kg	42,95
121	11441	500	Mililitro	Peróxido de benzoíla	0,31
122	22384	24	Frasco	Peróxido de hidrogênio 30% PA / entrega em frasco de 1 L	42,43
123	40774	3	Bombona	Peróxido de hidrogênio 50% / bombona de 30 kg	335,23
124	33325	1	Frasco	Piridina >= 99%, frasco de 500 ml; Certificado de análise e Ficha de segurança	142,47

125	40230	3	Frasco	Querosene / frasco de 900 ml / com Certificado de Análise de lote / validade mínima: 3 anos	25,00
126	28066	4	Frasco	Reagente de alcalinidade AT 1 / frasco de 23 ml	19,80
127	28067	4	Frasco	Reagente de alcalinidade AT 2 / frasco de 23 ml	19,80
128	31450	6	Frasco	Reagente de cloro OT (orto-toluidina) / frasco 23 ml	10,98
129	28063	6	Frasco	Reagente de pH / frasco de 23 ml	10,98
130	40539	2	Frasco	Reagente D(+)-manose / frasco com 100 g (código Sigma: M2069-100G)	962,40
131	16214	3	Frasco	Resina sintética para fixação de lâminas de microscopia / frasco de 100 ml	506,33
132	11507	5	Frasco	Sacarose PA / entrega em frasco de 1 kg	27,11
133	22392	1	Frasco	Sílica-gel 60 / 0,063 a 0,200 mm / 70 a 230 mesh / para cromatografia em coluna / entrega em frasco de 500 g	201,20
134	31350	2	Frasco	Solução de glicerina (ASTM D6584), 500 µg/ml em piridina / frasco de 1 ml; Certificado de análise e Ficha de segurança	575,12
135	20781	10	Frasco	Solução de iodo cloro segundo Wijs PA; entrega em frasco de 1 L / com certificado de análise e ficha de segurança	133,19
136	26886	6	Frasco	Material de Referência Certificado de tricaprina em piridina (NBR 15908; ASTM D6584), 8 mg/ml / frasco com 5 ml; com certificado de análise atendendo a ISO 17025 e ISO GUIA 34 e ficha de segurança; validade mínima de 1 ano após entrega	1.558,80
137	16102	1	Frasco	Solução eletrolítica de cloreto de lítio (LiCl) em etanol / frasco de 250 ml / validade mínima: 1 ano	1.024,53
138	40225	1	Frasco	Solução padrão de sódio e potássio; Na=140 mEq/L e K=5,0 mEq/L; para calibração de fotômetro de chamas; frasco de 50 ml	97,28
139	23669	1	Frasco	Solução padrão de sódio, potássio, lítio e cálcio de 20 ppm / para calibração de fotômetro de chama / frasco de 250 ml	531,87
140	38892	4	Frasco	Solução tampão pH 4,0 (buffer) frasco de 500 ml	34,57
141	38893	4	Frasco	Solução tampão pH 7,0 (buffer) frasco de 500 ml	34,57
142	38894	2	Frasco	Solução tampão pH 10,0 (buffer) frasco de 500 ml	20,95
143	10017	2	Frasco	Solução tampão pH 4,0 / frasco de 500 ml / expressão de incerteza de medição / tabela de variação do pH versus temperatura / Certificado com Rastreabilidade NIST-USA / validade mínima: 2 anos	158,89
144	10018	2	Frasco	Solução tampão pH 7,0 / frasco de 500 ml / expressão de incerteza de medição / tabela de variação do pH versus temperatura / Certificado com Rastreabilidade NIST-USA / validade mínima: 2 anos	158,89
145	13896	24	Frasco	Sulfato de alumínio e potássio em pó (alúmen de potássio) / frasco de 500 g	31,43
146	11724	2	Frasco	Sulfato de cobre II penta-hidratado PA / entrega em frasco de 500 g	89,04
147	12009	1	Quilo	Sulfato de sódio anidro PA	33,37
148	12021	2	Quilo	Sulfato de zinco comercial	750,48
149	22248	23	Frasco	Sulfato de zinco hepta-hidratado PA / embalagem em frasco de 500 g	26,45
150	40293	8	Frasco	Tris (4-hidroxifenil) metano triglicidil éter / frasco de 50 g	639,02
151	11543	2	Frasco	Tris-hidroximetil aminometano PA / frasco de 500 g	265,73
152	11535	20	Frasco	Tolueno (toluol) PA ACS ou PA ACS ISO / controlado pela Polícia Federal / frasco de 1 L / com Certificado de Análise de lote / validade mínima: 3 anos	50,32
153	8364	40	Frasco	Xileno (xilol) PA ACS ou PA ACS ISO / entrega em frasco de 1 L / com Certificado de Análise de lote	49,24
154	36229	1	Bombona	Xilol / bombona de 50 L	1.625,15
155	39851	1	Frasco	Padrão enxofre em iso-octano concentração 1000 ppm, frasco com 100 ml / certificações ISO 17025 e ISO 17034 / referência Accustandard STP-100X-	657,66

				100ML CAS NUMBER 7704-34-9 / validade mínima: 1 ano	
156	36930	1	Frasco	Padrão enxofre em iso-octano marca Accustandard; 10 ppm; frasco 100 ml; referência STP-1X-100ML; certificações ISO 17025 e ISO GUIA 34; validade mínima: 2 anos	634,64
157	36931	1	Frasco	Padrão enxofre em iso-octano marca Accustandard; 30 ppm; frasco 100 ml; referência STP-3X-100ML	833,32
158	38432	1	Ampola	Padrão de metanol não diluído; pureza mínima 99,8% (MRC), com certificação ISO Guide 34 e DIN EN ISO/IEC 17025; ampola de 1 ml	302,48
159	34137	1	Frasco	Solução estoque de monoglicerídeos 10 mg/ml / frasco de 1 ml (marca Supelco, código 49446-U); com certificado de análise e ficha de segurança	388,56
160	33302	1	Frasco	Solução padrão de número de ácido (VHG-AN-0.5-100G) (AN): 0,5 mg KOH/G em óleo de hidrocarboneto (1310-58-3) frasco de 100 g, com certificação ISO 17025 e ISO GUIA 34	1.704,00
161	19024	15	Caixa	Alça calibrada descartável / estéril / volume de 10 µl / caixa com 100 alças	25,86
162	20936	100	Pacote	Alça de Drigalski / descartável e estéril / com certificado de esterilização (pacote com 5 unid.)	6,24
163	23102	3	Peça	Alça de níquel cromo calibrada com cabo / volume de 0,001 ml	64,50
164	23101	5	Peça	Alça de níquel cromo calibrada com cabo / volume de 0,01 ml	87,22
165	23072	10	Peça	Alça de níquel cromo não calibrada com cabo / volume de 0,01 ml	85,78
166	15950	2	Peça	Alça de platina com cabo de Kohle / calibrada / volume de 0,001 ml	262,87
167	10144	1	Peça	Alcoolômetro sem termômetro / conforme Gay-Lussac / temperatura 20°C / escala 0/100 / divisão 10/45 / comprimento 300 mm	92,19
168	24126	2	Caixa	Alfinete entomológico sem cabeça / tamanho micro (1,5 cm x 0,2 cm) / caixa com 100 unid.	30,28
169	18954	18	Peça	Almotolia plástica transparente, capacidade 250 ml, com bico reto e longo; confeccionada em plástico ou similar apropriado, resistente e flexível; composta de 3 partes (bispaga, bico rosqueador e tampa); tampa acoplada ao frasco; bispaga inteira, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda a extensão; bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; resistente às desinfecções	3,81
170	31399	20	Peça	Balão de destilação / volume 125 ml / Classe A / para uso no destilador Optidist da marca Herzog / referência do balão 2201-004-0012 / altura total: 215 mm +/- 3 mm / diâmetro do bulbo: 69 mm +/- 1 mm / diâmetro interno do gargalo: 17 mm +/- 1 mm / comprimento da saída lateral: 100 mm +/- 3 mm / Especificações: atender a Norma ASTM D86:2012 (Standard Test Method for Distillation of Petroleum Products at Atmospheric Pressure)	963,18
171	10366	3	Peça	Balão de fundo chato, com volume 500 ml; gargalo (haste) curto e junta intercambiável 24/40; vidro borossilicato branco	72,97
172	9426	6	Peça	Balão de fundo redondo / volume 250 ml / gargalo (haste) curto / junta esmerilhada 24/40	62,74
173	37376	4	Peça	Balão de fundo redondo, com 3 bocas com saída angular e juntas 14/20; capacidade 100 ml	94,90
174	21281	6	Peça	Balão volumétrico / volume 10 ml / rolha de polietileno número 9 / classe A / vidro borossilicato	26,68
175	9431	5	Peça	Balão volumétrico / volume 25 ml / rolha de polietileno número 9 / classe A / vidro borossilicato branco	23,15

176	9877	15	Peça	Barra magnética lisa / com anel central / 25 mm de comprimento e 9 mm de diâmetro	46,72
177	9876	15	Peça	Barra magnética lisa / com anel central / 37 mm de comprimento e 11 mm de diâmetro	69,00
178	16949	15	Peça	Barra magnética lisa standart / 10 mm de comprimento e 3 mm de diâmetro	6,77
178	16950	9	Peça	Barra magnética lisa standart / 15 mm de comprimento e 5 mm de diâmetro	11,28
180	9873	3	Peça	Barra magnética oval / 30 mm de comprimento e 10 mm de diâmetro	38,28
181	10021	30	Peça	Bastão de vidro / 300 mm de comprimento e 6 mm de diâmetro	1,68
182	10454	15	Peça	Bastão de vidro / 300 mm de comprimento e 8 mm de diâmetro	4,46
183	19512	1	Pacote	Batoque para frascos de 1 L / com diâmetro de 21,5 mm / pacote com 1000 batoques	249,65
184	40292	1	Pacote	Batoque para frascos plásticos de 1 L; diâmetro de 33,9 mm; pacote com 1500 unid.	621,01
185	9558	38	Peça	Bico Bunsen / com registro para gás / regulação de entrada de ar / base pintada / tubo em latão polido	63,83
186	35838	2	Caixa	Bobina de papel para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111 / tamanho 110 mm x 30 m / caixa com 4 unid.	49,32
187	35821	3	Caixa	Bobina de papel para uso em analisador hematológico POCH Roche Sysmex / tam. 57 mm x 18 m / caixa com 8 unid.	102,92
188	9524	30	Peça	Bureta graduada volume 25 ml / classe A / com torneira Teflon / em vidro borossilicato / 1/10	134,22
189	9525	31	Peça	Bureta graduada volume 50 ml / classe A / com torneira Teflon / em vidro borossilicato branco / 1/10	147,31
190	34843	10	Peça	Cadinho de porcelana forma alta / volume 250 ml	58,14
191	26721	10	Peça	Caixa em polipropileno (plástico) para acondicionar 50 lâminas	8,38
192	17689	12	Peça	Caixa para armazenamento de 100 tubos criogênicos ou microtubos Eppendorf de 1,5 ml a 2 ml / fabricado em polipropileno (plástico)	19,90
193	9766	6	Peça	Câmara de contagem Neubauer espelhada / fabricada em vidro ótico especial / base inicialmente revestida com ródio e divisões (quadrantes) gravadas no revestimento / acompanha duas lamínulas de 20 x 26 x 0.4 mm	403,32
194	29544	2	Peça	Câmara McMaster para análise laboratorial / com reticulado impresso / injetada em poliestireno cristal / lâmina 63,5 x 16 x 1,5 mm / suporte 76,6 x 26,3 x 5,5 mm	303,69
195	41388	2	Caixa	Cápsulas de estanho prensadas, peso padrão, dimensões de 8 x 5 mm, embalagem com 250 unidades; marca Elemental Microanalysis (referência D1008) para uso no Analisador Elementar CHNS-O, da marca EuroVector; equivalente aos produtos da Costech (referência 041077), Elemental (referência 05 003 394), Europa (referência C1001019), EuroVector (referência C10-178), Perkin Elmer (referência N241-0155 e N241-1255)	392,20
196	41389	20	Caixa	Cápsulas de estanho, parede lisa, base plana, dimensões de 5 x 2 mm, embalagem com 50 unidades; Marca Elemental Microanalysis (referência D4004) para uso no Analisador Elementar CHNS-O, da marca EuroVector; equivalente aos produtos da EuroVector (referência: E12020), EuroVector (referência: C10-044) e NC Technologies (Costech) (referência: 41079)	377,76
197	29084	2	Caixa	Cassete histológico para processamento de tecidos / cor branca / fabricado em polímero acetal de alta	173,08

				densidade / resistente à ação química de solventes / caixa com 500 peças	
198	41391	2	Frasco	Chromosorb W Acid Washed, malha 30-60 Mesh, frasco com 10 g; marca Elemental Microanalysis (referência B3015), para uso no Analisador Elementar CHNS-O, da marca EuroVector; similar aos produtos da Europa (referência: C1001005), EuroVector (referência: E10504, C10-012), Gerhardt (referência 7724, 14-0022), NC Technologies (Costech) (referência: 021028), SerCon (referência: SC0024), Velp (referência: A00000148) embalagem com 1 frasco	1.956,01
199	41115	1	Caixa	Coluna capilar GC Biodiesel ASTM D6584 15 m x 0,32 mm x 0,10 µm; fase estacionária: biodiesel; temperatura: -60°C a 400°C; diâmetro do cesto: 7 polegadas	3.884,27
200	10314	1	Peça	Coluna deionizadora sobressalente (refil) / para deionizador com vazão de 50 litros/hora	607,60
201	10060	1	Peça	Condensador Allihn (tipo bola) / comprimento útil 300 mm / comprimento total 500 mm / com 2 juntas 24/40 / diâmetro externo de 44 mm	114,95
202	10235	30	Peça	Copo Berzelius (Becker) em vidro borossilicato branco vol. 100 ml / graduado, forma alta	5,07
203	9620	10	Peça	Copo Berzelius (Becker) em vidro borossilicato branco vol. 250 ml / graduado, forma alta	7,10
204	20772	5	Peça	Copo Berzelius (Becker) em vidro borossilicato branco vol. 600 ml / graduado, forma alta	17,32
205	9622	5	Peça	Copo Berzelius (Becker) em vidro borossilicato branco vol. 1000 ml / graduado, forma alta	27,70
206	21850	4	Peça	Copo de Griffin (Becker) em polipropileno vol. 1 L / graduado	12,73
207	24111	8	Peça	Copo de Griffin (Becker) em polipropileno (plástico) vol. 500 ml / graduado, forma baixa	11,46
208	24112	5	Peça	Copo de Griffin (Becker) em polipropileno (plástico) vol. 1 L / graduado, forma baixa	12,93
209	21851	5	Peça	Copo de Griffin (Becker) em polipropileno (plástico) vol. 2 L / graduado	19,78
210	10056	9	Peça	Copo de Griffin (Becker) em vidro borossilicato branco vol. 10 ml / graduado, forma baixa	5,89
211	19144	55	Peça	Copo de Griffin (Becker) em vidro borossilicato branco vol. 50 ml / graduado, forma baixa	8,29
212	19147	40	Peça	Copo de Griffin (Becker) em vidro borossilicato branco vol. 100 ml / graduado, forma baixa	8,29
213	9600	40	Peça	Copo de Griffin (Becker) em vidro borossilicato branco vol. 250 ml / graduado, forma baixa	19,60
214	9939	35	Peça	Copo de Griffin (Becker) em vidro borossilicato branco vol. 500 ml / graduado, forma baixa	9,00
215	9602	30	Peça	Copo de Griffin (Becker) em vidro borossilicato branco vol. 1 L / graduado, forma baixa	28,28
216	10110	24	Peça	Copo de Griffin (Becker) em vidro borossilicato branco vol. 2 L / graduado, forma baixa	57,05
217	14750	10	Peça	Copo de sedimentação (cálce Hoffmann) em vidro alcalino branco vol. 200 ml / sem graduação	33,82
218	10380	20	Peça	Copo de sedimentação para fezes em vidro, sem graduação, capacidade 250 ml, com base	27,24
219	39077	1	Caixa	Copo de sedimentação para fezes em poliestireno cristal, sem graduação, capacidade 200 ml, com base; caixa com 100 unid.	374,15
220	13882	10	Peça	Cuba de vidro para berço de lâmina de microscopia / horizontal / com tampa	48,73
221	14004	4	Peça	Cubeta de quartzo para espectrofotometria / tamanho 45 x 12,5 x 12,5 mm / volume 3,5 ml	366,96
222	18137	1	Pacote	Cubeta descartável semimicro e padrão para espectro / volume 4,5 ml / em poliestireno / pacote com 100 cubetas	121,83

223	28698	3	Caixa	Cubeta em acrílico para espectrofotômetro / capacidade total de volume de 1,5 ml / volume de amostra de 1,4 ml / caixa com 100 unid.	103,64
224	17298	1	Peça	Densímetro para massa específica / escala 0,800/0,900:0,001 g/ml, 300 mm, calibrado a 20°C, com termômetro 0 a 50:1°C	306,19
225	14103	1	Peça	Densímetro para óleos minerais / escala 0,850/0,900:0,0005 g/ml, 300 mm, calibrado a 20°C, com termômetro 0 a 50:1°C	149,71
226	35993	1	Peça	Eletrodo combinado de vidro para cloreto de lítio (modelo DME-CV6)	2.328,70
227	8858	9	Peça	Eletrodo combinado universal com corpo de vidro para pHmetro / com junção cerâmica pontual e orifício de preenchimento para reposição do eletrólito / sistema referencial: prata/cloreto de prata / faixa de temperatura: 0° a 90°C / faixa de pH: 0 a 14	548,73
228	25683	4	Peça	Eletrodo combinado universal de vidro para pHmetro / referência interna Ag/AgCl com junção cerâmica / faixa de medição de 0 a 14 pH e temperatura 0°C e 80°C	570,64
229	36130	1	Peça	Eletrodo de vidro para pH com proteção epóxi / cabo de 1 m e conector BNC	409,90
230	9210	1	Peça	Escova diâmetro 10 mm, comprimento escova 80 mm, cabo 170 mm, pincel ponta virada / comprimento total 195 mm	8,02
231	19033	9	Peça	Escova / diâmetro 10 mm / comprimento escova 85 mm, cabo 125 mm, pincel 25 mm / comprimento total 235 mm	9,77
232	19046	5	Peça	Escova / diâmetro 50 mm / comprimento escova 110 mm, cabo 260 mm, pincel 30 mm / comprimento total 400 mm	15,37
233	9204	1	Peça	Escova diâmetro 60 mm, comprimento escova 120 mm, cabo 250 mm, pincel 40 mm / comprimento total 410 mm	17,10
234	9211	1	Peça	Escova diâmetro 80 mm, comprimento escova 210 mm, cabo 300 mm, pincel 40 mm / comprimento total 550 mm	29,23
235	19105	6	Peça	Escova para limpeza de copos Becker	14,45
236	19101	4	Peça	Escova para limpeza de pipetas	18,83
237	17632	4	Peça	Escova para limpeza de proveta de 500 ml / diâmetro 40 mm / comprimento total 470 mm	16,95
238	9150	15	Peça	Escova para tubo de ensaio / diâmetro 15 mm x 150 mm de comprimento	9,11
239	9837	5	Peça	Espátula dupla inoxidável / comprimento 15 cm	11,88
240	9569	25	Peça	Espátula em chapa de aço inox com colher / comprimento 15 cm, colher de 3 x 1,5 cm	13,09
241	13794	5	Peça	Estante em arame revestido com PVC / para tubos de ensaio / capacidade de 48 tubos de 16 mm	69,75
242	24933	5	Peça	Estante em polipropileno / para 60 tubos de ensaio de 25 mm	63,25
243	36666	4	Caixa	Filtro analítico APFF em microfibras de vidro, grau de retenção de 0,7 µm, isento de resina ligante, com diâmetro de 47 mm / caixa com 100 unid.	753,01
244	21341	1	Peça	Filtro de carvão ativado (marca Permuton / modelo FC0500)	535,31
245	22787	3	Peça	Frasco de vidro / para reagentes / graduado / volume 100 ml / com tampa rosqueável azul e dispositivo antigotas	28,32
246	22788	3	Peça	Frasco de vidro / para reagentes / graduado / volume 250 ml / com tampa rosqueável azul e dispositivo antigotas	35,36
247	23575	10	Peça	Frasco de vidro / para reagentes / graduado / volume 500 ml / com tampa rosqueável azul e dispositivo antigotas	49,10
248	8999	15	Peça	Frasco de vidro âmbar / para reagentes / volume 500 ml / boca estreita / com rolha de vidro esmerilhada	26,73

249	9010	10	Peça	Frasco de vidro âmbar / para reagentes / volume 1 L / boca estreita / com rolha de vidro esmerilhada	41,35
250	33551	4	Caixa	Frasco de vidro branco / capacidade 10 ml / diâmetro interno da boca 1,3 cm / diâmetro interno 2,0 cm / altura 5 cm / tipo flaconete / com tampa roscável preta e batoque (taxidermia) / caixa com 200 unid.	488,38
251	9391	10	Peça	Frasco Erlenmeyer em vidro borossilicato branco vol. 250 ml / graduado, boca estreita	19,23
252	9398	4	Peça	Frasco Erlenmeyer em vidro borossilicato branco vol. 500 ml / graduado, boca estreita	30,74
253	14720	4	Peça	Frasco Erlenmeyer em vidro borossilicato branco vol. 1 L / graduado, boca estreita	28,17
254	9412	14	Peça	Frasco Erlenmeyer em vidro borossilicato branco vol. 50 ml / graduado, boca larga	11,89
255	9392	18	Peça	Frasco Erlenmeyer em vidro borossilicato branco vol. 100 ml / graduado, boca larga	10,91
256	9393	20	Peça	Frasco Erlenmeyer em vidro borossilicato branco vol. 125 ml / graduado, boca larga	20,73
257	9394	20	Peça	Frasco Erlenmeyer em vidro borossilicato branco vol. 250 ml / graduado, boca larga	26,38
258	9390	5	Peça	Frasco Erlenmeyer em vidro borossilicato branco vol. 250 ml / graduado, com rolha de polietileno	23,34
259	9013	30	Peça	Frasco lavador (pisseta) volume 500 ml / translúcido / com bico curvo	8,61
260	9881	5	Peça	Frasco lavador (pisseta) volume 500 ml / translúcido / com rótulo para água / com bico curvo	16,00
261	9059	20	Peça	Frasco para reagentes / volume 125 ml / vidro âmbar / com rolha de vidro	14,34
262	35462	1	Pacote	Frasco plástico estéril 150 ml com tampa / embalagem com 100 unid.	409,42
263	9607	15	Peça	Funil de vidro liso / volume 250 ml / haste curta / diâmetro da boca 120 mm / em vidro alcalino	38,47
264	15389	3	Peça	Garra universal para bureta / com mufa para fixação / abertura 40 mm	30,78
265	9509	6	Peça	Gral (almofariz) com pistilo / volume 100 ml / em porcelana	42,80
266	10023	10	Frasco	Graxa de silicone para alto vácuo / frasco de 50 g	31,79
267	16014	3	Caixa	Indicador químico interno (controle de esterilização)	251,31
268	41395	4	Caixa	Kit de padrões para análise de CHN/CHN-O, contendo acetanilida, EDTA, ureia e ácido aspártico; embalagem com 4 x 0,5 g; marca Elemental Microanalysis (referência C10-176), para uso no Analisador Elemental CHNS-O, da marca EuroVector; equivalente ao produto da EuroVector (referência: C10-176)	717,19
269	41394	4	Caixa	Kit de padrões para análise de CHNS/CHNS-O, contendo cistina, sulfanilamida, BBOT e ácido sulfanílico; marca Elemental Microanalysis (referência B2131), para uso no Analisador Elemental CHNS-O, da marca EuroVector; embalagem com 4 x 0,5 g; equivalente ao item da EuroVector (referência C10-166)	717,19
270	25877	1	Caixa	Lâmina de precisão celular (K-Cell) / caixa com 100 lâminas	307,77
271	9761	15	Caixa	Lâmina de vidro para microscopia 26 mm x 76 mm / caixa com 50 unid.	8,54
272	9618	170	Caixa	Lâmina de vidro para microscopia 26 mm x 76 mm com extremidade fosca / caixa com 50 unid.	7,47
273	16221	5	Caixa	Lâmina para esfregaço de sangue 26 mm x 76 mm / caixa com 50 unid.	107,43
274	10020	170	Caixa	Lâmina de vidro para microscopia 22 mm x 22 mm / caixa com 100 unid.	5,50
275	18421	20	Caixa	Lâmina de vidro para microscopia 24 mm x 60 mm / caixa com 100 unid.	11,79
276	9589	20	Caixa	Lâmina de vidro para microscopia 18 mm x 18 mm / caixa com 100 unid.	4,05

277	13883	30	Caixa	Lamínula de vidro para microscopia 24 mm x 32 mm / caixa com 100 unid.	8,38
278	14684	10	Caixa	Lamínula de vidro para microscopia 24 mm x 40 mm / caixa com 100 unid.	9,69
279	18412	10	Caixa	Lamínula de vidro para microscopia 24 mm x 50 mm / caixa com 100 unid.	9,47
280	10354	15	Metro	Mangueira (tubo) de silicone / número 206 / diâmetro externo 12,8 mm, interno 8 mm / espessura 2,4 mm	29,86
281	26575	6	Peça	Micropipetador automático mecânico; monocanal; volume fixo 10 µl (0,01 ml); com ejitor automático de ponteiros	94,07
282	16114	6	Peça	Micropipetador automático mecânico; monocanal; volume fixo 1000 µl (1 ml); com ejitor automático de ponteiros	118,33
283	36222	5	Peça	Micropipetador automático mecânico; monocanal; volume variável 2 a 20 µl (0,002 ml a 0,02 ml); com ejitor automático de ponteiros	136,37
284	16031	5	Peça	Micropipetador automático mecânico; monocanal; volume variável 10 a 100 µl (0,01 ml a 0,1 ml); com ejitor automático de ponteiros	423,24
285	35223	5	Peça	Micropipetador automático mecânico; monocanal; volume variável 20 a 200 µl (0,02 ml a 0,2 ml); autoclavável; com ejitor automático de ponteiros; com certificado de calibração	221,00
286	16033	10	Peça	Micropipetador automático mecânico; monocanal; volume variável 100 a 1000 µl (0,1 ml a 1 ml); autoclavável; com ejitor automático de ponteiros	235,74
287	28863	1	Peça	Micropipetador automático mecânico; monocanal; volume variável de 500 a 5000 µl (0,5 ml a 5 ml); com ejitor automático de ponteiros	260,34
288	41390	2	Peça	Microsiringa para GC com as seguintes características: volume: 5 µl; terminação: agulha fixa; estilo da ponta da agulha: Bevel; comprimento da agulha: 50 mm; calibre da agulha: 26; diâmetro externo da agulha: 0,47 mm; diâmetro interno da agulha: 0,11 mm; com protetor de êmbolo; Marca SGE, referência 001000, para uso no Analisador Elementar CHNS-O, da marca EuroVector	593,03
289	30022	15	Peça	Molde metálico para inclusão histológica em cassetes plásticos / tamanho 24 x 24 mm	38,12
290	29087	8	Peça	Molde metálico para inclusão histológica em cassetes plásticos / tamanho 37 x 24 mm	38,12
291	29885	4	Caixa	Navalha alto perfil para micrótomo / descartável / perfil C (36°) / medidas 80 x 14 x 0,35 mm (CxAxEx) / caixa com 50 unid.	654,52
292	41396	4	Peça	O-Ring de silicone, dimensões de 17.86 x 2.62 mm; marca Elemental Microanalysis (referência E1513), para uso no Analisador Elementar CHNS-O, da marca EuroVector; equivalente ao produto da EuroVector (referência: EA213536 e W08-042)	189,99
293	41397	4	Peça	O-Ring de Viton, dimensões de 13.2 x 2.65 mm; marca Elemental Microanalysis (referência E1514), para uso no Analisador Elementar CHNS-O, da marca EuroVector; equivalente ao produto da EuroVector (referência: EA213552 e W08-043)	189,99
294	9608	2	Caixa	Papel filtro quadrado peso 80 g / tamanho 60 cm x 60 cm / caixa com 100 folhas	104,05
295	9536	15	Caixa	Papel filtro qualitativo quadrado peso 80 g / tamanho 40 cm x 40 cm / caixa com 100 folhas	78,26
296	14908	4	Caixa	Papel filtro qualitativo tamanho 50 cm x 50 cm / caixa com 100 folhas	103,61
297	10372	3	Caixa	Papel filtro quantitativo faixa azul / diâmetro 12,5 cm / caixa com 100 folhas	64,03
298	10217	30	Caixa	Papel filtro quantitativo faixa preta / diâmetro 9 cm / caixa com 100 folhas	32,15

299	9638	2	Caixa	Papel filtro quantitativo faixa preta / diâmetro 15 cm / caixa com 100 folhas	95,00
300	9665	80	Caixa	Papel indicador de pH / de 00 a 14 / caixa com 100 tiras / validade mínima: 1 ano	60,18
301	34272	40	Bobina	Papel térmico para espectrofotômetro / tamanho 50 mm x 30 m	8,00
302	9301	4	Caixa	Papel tornassol azul / caixa com 100 tiras	23,48
303	9225	4	Caixa	Papel tornassol vermelho / caixa com 100 tiras	23,48
304	8592	3	Peça	Pinça tipo Tenaz / para cadinhos / em arame de aço inox 304 / comprimento 500 mm	136,78
305	9142	3	Peça	Pipeta automática / volume fixo de 50 µl	91,14
306	9105	5	Peça	Pipeta automática / volume fixo de 100 µl	91,14
307	14758	5	Peça	Pipeta automática / volume regulável de 100 a 1000 µl	189,39
308	14757	3	Peça	Pipeta automática / volume regulável de 1000 a 5000 µl	189,39
309	19110	15	Pacote	Pipeta Pasteur / volume 3 ml / graduada / descartável / em polietileno / pacote com 500 peças	52,29
310	9076	15	Peça	Pipeta sorológica / volume 1 ml / esgotamento total / graduada / bocal e bico temperados / subdivisão 1/10 ml	3,92
311	32009	5	Caixa	Pipeta sorológica estéril / descartável / com filtro / capacidade 10 ml / caixa com 100 peças	204,11
312	36769	1	Caixa	Pipeta sorológica estéril / descartável / com filtro / capacidade 25 ml / caixa com 100 peças	320,48
313	9089	50	Peça	Pipetador de segurança (pera de sucção) / confeccionado em PVC / 3 vias / esfera em polipropileno / volume 60 ml	20,05
314	15402	7	Peça	Pipetador (tipo Pi-Pump) / para acoplamento em pipetas de vidro ou plástico / resistente a ácidos e soluções alcalinas / cor azul / para pipetas com volume de até 2 ml / com dispositivo de liberação rápida	28,99
315	15403	10	Peça	Pipetador (tipo Pi-Pump) / para acoplamento em pipetas de vidro ou plástico / resistente a ácidos e soluções alcalinas / cor verde / para pipetas com volume de até 10 ml / com dispositivo de liberação rápida	28,99
316	15404	10	Peça	Pipetador (tipo Pi-Pump) / para acoplamento em pipetas de vidro ou plástico / resistente a ácidos e soluções alcalinas / cor vermelha / para pipetas com volume de até 25 ml / com dispositivo de liberação rápida	35,14
317	36296	4	Pacote	Placa de ágar sangue de coelho base TSA 90 mm / pacote com 10 unid.	94,26
318	9755	100	Peça	Placa de Petri completa em vidro / 60 mm x 15 mm	7,22
319	24896	120	Peça	Placa de Petri completa em vidro / 90 mm x 15 mm	15,32
320	9743	15	Peça	Placa de Petri completa em vidro / 100 mm x 15 mm	6,41
321	9630	14	Peça	Placa de Petri completa em vidro / 100 mm x 20 mm	17,35
322	10247	20	Peça	Placa de Petri completa em vidro / 150 mm x 15 mm / lisa	8,08
323	19879	450	Peça	Placa de Petri descartável completa sem divisão / 60 mm x 15 mm / em poliestireno cristal	0,52
324	39653	12	Pacote	Placa de Petri descartável, estéril, sem divisão / 140 mm x 15 mm / em poliestireno (pacote com 5 unid.)	16,82
325	36272	300	Pacote	Placa de Petri lisa estéril descartável, sem divisão / tamanho 90 x 15 mm / pacote com 10 unid.	24,18
326	9705	3	Caixa	Placa para cromatografia TLC / em alumínio / GF 254 / caixa 20x20	2.095,16
327	19387	6	Pacote	Ponteira para micropipeta vol. 2 a 200 µl (pacote com 1000 unid.)	23,56
328	22008	7	Pacote	Ponteira para micropipeta vol. 20 a 200 µl (pacote com 1000 unid.)	17,16
329	19388	8	Pacote	Ponteira para micropipeta vol. 200 a 1000 µl / estéreis (pacote com 1000 unid.)	58,11
330	28450	2	Pacote	Ponteira para micropipeta vol. 1000 a 5000 µl (pacote com 250 unid.)	122,60

331	17018	6	Pacote	Ponteira para micropipeta vol. 200 µl (pacote com 1000 unid.)	9,71
332	9107	4	Pacote	Ponteira para pipeta automática vol. 100 a 1000 µl (pacote com 1000 unid.)	59,05
333	33580	2	Peça	Proveta graduada volume 100 ml base hexagonal de vidro borossilicato / sem tampa / com erro de +/- 0,5 ml / calibrada em 3 pontos (50,00 ml, 75,00 ml e 100,00 ml) (com certificado de calibração RBC)	94,65
334	9870	2	Peça	Proveta / volume 5 ml / graduação permanente / calibrada / bico vertedor / base sextavada de polietileno	6,02
335	25364	4	Peça	Proveta / volume 10 ml / calibrada / graduada / bico vertedor / base redonda de vidro (com certificado RBC)	155,29
336	9955	15	Peça	Proveta / volume 10 ml / graduação permanente / bico vertedor / base sextavada de polietileno	13,40
337	9623	20	Peça	Proveta / volume 50 ml / graduação permanente / bico vertedor / base sextavada de polietileno	11,17
338	9624	12	Peça	Proveta / volume 100 ml / graduação permanente / bico vertedor / base sextavada de polietileno	13,05
339	37784	20	Peça	Proveta com base hexagonal de vidro e rolha de vidro conforme NBR 13992/2015 e Portaria INMETRO Nº 528/14; capacidade 100 ml; calibração com selo RBC em cinco pontos: 50 ml, 60 ml, 62 ml, 65 ml e 100 ml	273,30
340	13789	1	Peça	Rack autoclavável para micropipeta de vol. 200 a 1000 µl / com 96 ponteiros azuis / em polipropileno	31,55
341	18036	3	Peça	Rack para 28 ponteiros de micropipeta vol. 1000 a 5000 µl / fabricado em polipropileno (plástico)	33,98
342	38233	1	Peça	Rack para 96 ponteiros de micropipeta vol. 10 µl / fabricado em polipropileno	23,73
343	17664	2	Peça	Rack para 96 ponteiros de micropipeta vol. 20 a 200 µl / fabricado em polipropileno (plástico)	12,09
344	17665	2	Peça	Rack para 96 ponteiros de micropipeta vol. 200 a 1000 µl / fabricado em polipropileno (plástico)	29,97
345	21964	35	Peça	Rack para armazenamento de 100 microtubos Eppendorf de vol. 1,5 a 2,0 ml / com tampa / em polipropileno	10,48
346	31387	3	Peça	Relógio despertador analógico tipo timer, de 0 a 60 minutos, para uso em laboratório	51,33
347	14429	2	Pacote	Rolha de borracha n.º 8 / antiácida / isenta de enxofre / diâmetro superior 26 mm, inferior 21 mm, altura 32 mm / pacote com 10 unid.	21,87
348	18555	1	Pacote	Rolha de borracha n.º 10 / antiácida / isenta de enxofre / diâmetro superior 30 mm, inferior 27 mm, altura 38 mm / pacote com 10 unid.	38,28
349	17328	3	Peça	Rolo de Parafilm M / tamanho 10,2 cm x 38 m (4" x 125")	245,47
350	10381	25	Pacote	Saco para autoclavação capacidade 20 L / pacote com 20 sacos	22,50
351	17546	10	Pacote	Saco para autoclavação capacidade 60 L / pacote com 10 sacos	41,04
352	35839	4	Kit	Segmento de microcubeta para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111 / caixa com 1680 unid.	1.557,75
353	22453	1	Caixa	Sistema de filtração / estéril / poro de 0,22 µm / com baixa adsorção de proteínas / em polissulfona / volume 500 ml / caixa com 12 unid.	1.089,80
354	8533	5	Peça	Tela de arame galvanizado / com disco refratário / isento de amianto / tamanho 140 mm x 140 mm	14,73
355	10009	10	Peça	Tela de arame galvanizado / com disco refratário / isento de amianto / tamanho 180 mm x 180 mm	15,22
356	32409	1	Peça	Termo-higrômetro analógico; termômetro com escala de -25°C a +55°C, divisão 1°C; higrômetro com escala 0 a 100% UR, divisão 2%	127,18
357	10617	5	Peça	Termo-higrômetro digital de máxima e mínima; faixa de medição de temperatura de -20°C a 70°C (-4°F a 158°F)	98,47

358	3636	6	Peça	Termômetro digital de máxima e mínima para geladeira e caixa térmica / temperatura -10 +100°C / cabo com 2 m de extensão / material plástico abs	77,63
359	10368	2	Peça	Termômetro de mercúrio / escala de 0°C a 300°C	75,23
360	26323	5	Peça	Termômetro digital / haste em aço inox com terminal pontiagudo (tipo espeto) de 15 cm / escala de -50°C a +300°C	128,85
361	40436	1	Peça	Termômetro digital de máxima e mínima; faixa de medição de -50°C a 70°C; resolução de 0,1°C; ponta e sensor em aço inox; resistente a respingos de água; função °C e F; com ímã para fixação em superfícies metálicas	122,22
362	39636	2	Peça	Termômetro digital de máxima e mínima interno/externo, com alarme; ponta e sensor em aço inox; faixa de medição de -50°C a 70°C; resolução de 0,1°C; calibrado nos pontos 8, 10, 15, 20, 25 e 30°	90,36
363	9845	2	Peça	Termômetro químico / enchimento Hg / escala de -10°C a +250°C	95,90
364	21282	15	Peça	Tetina de silicone para Pipeta Pasteur / capacidade de 3 ml	7,49
365	26956	4	Pacote	Tubo criogênico (criotubo) volume 1 ml (pacote com 100 unid.)	406,44
366	18994	250	Peça	Tubo de ensaio de vidro diâmetro 12 mm, comprimento 75 mm	0,27
367	9164	200	Peça	Tubo de ensaio de vidro sem tampa e sem orla / diâmetro 18 mm, comprimento 150 mm	0,88
368	9219	100	Peça	Tubo de ensaio diâmetro 10 mm, comprimento 100 mm	0,63
369	9216	230	Peça	Tubo de ensaio diâmetro 15 mm, comprimento 100 mm	1,00
370	18985	50	Peça	Tubo de ensaio diâmetro 15 mm, comprimento 150 mm	1,22
371	9154	100	Peça	Tubo de ensaio sem orla / diâmetro 15 mm, comprimento 150 mm	0,68
372	9155	50	Peça	Tubo de ensaio sem orla / diâmetro 20 mm, comprimento 200 mm	6,29
373	33616	8	Pacote	Tubo de Eppendorf (microtubo) / volume 0,5 ml / fabricado em polipropileno / pacote com 1000 unid.	33,91
374	15834	12	Pacote	Tubo de Eppendorf (microtubo) / volume 1,5 ml / fabricado em polipropileno / pacote com 1000 unid.	77,91
375	10457	10	Pacote	Tubo de Eppendorf (microtubo) / volume 2,0 ml / fabricado em polipropileno / pacote com 1000 unid.	39,95
376	27635	5	Pacote	Tubo plástico translúcido; fabricado em polipropileno; diâmetro de 12 mm, comprimento de 75 mm, volume de 5 ml; pacote com 1000 unid.	108,95
377	10081	500	Peça	Tubo porta-lâminas para citologia / em polipropileno / com tampa rosca / capacidade 3 lâminas	0,62
378	15758	20	Pacote	Tubo tipo Falcon volume 15 ml / estéril (pacote com 40 unid.)	47,27
379	15759	16	Pacote	Tubo tipo Falcon volume 50 ml / estéril (pacote com 20 unid.)	58,41
380	41393	4	Peça	Tubo reator de combustão empacotado para O ₂ , para uso em equipamentos EuroVector EA3000 e EA3100; marca Elemental Microanalysis (referência X1078), para uso no Analisador Elemental CHNS-O, da marca EuroVector; equivalente ao item da EuroVector (referência C10-185); embalagem com 1 unidade	1.688,81
381	41392	8	Peça	Tubo reator de combustão preparado para CHNS (média de 250 análises), para equipamentos EuroVector modelos EA3000 e EA3100; marca Elemental Microanalysis (referência X1077V), para uso no Analisador Elemental CHNS-O, da marca EuroVector; equivalente aos produtos da EuroVector (referência C10-161)	2.057,12
382	10455	20	Peça	Vidro de relógio / diâmetro 100 mm	3,96

383	32725	1	Caixa	Frasco plástico cristal em poliestireno / capacidade 15 ml / tamanho 35,5 mm altura x 26,7 mm de diâmetro / com tampa em polietileno / caixa com 540 peças	422,82
384	32726	1	Caixa	Frasco plástico cristal em poliestireno / capacidade 30 ml / tamanho 62 mm altura x 31 mm de diâmetro / com tampa em polietileno / caixa com 650 peças	707,32
385	32727	1	Caixa	Frasco plástico cristal em poliestireno / capacidade 70 ml / tamanho 77,3 mm altura x 38 mm de diâmetro / com tampa em polietileno / caixa com 320 peças	506,35
386	10925	3	Frasco	Ágar-ágar / frasco de 500 g	318,00
387	15140	2	Frasco	Ágar base DRBC / frasco de 500 g	439,90
388	10626	3	Frasco	Ágar batata dextrose (ágar PDA) / frasco de 500 g	324,75
389	19853	2	Frasco	Ágar citrato de Simmons / frasco de 500 g	476,15
390	19860	3	Frasco	Ágar CLED (cistina lisina eletrólito deficiente) / frasco de 500 g	426,37
391	14697	3	Frasco	Ágar de infusão cérebro-coração (BHI) / frasco de 500 g	424,27
392	10700	3	Frasco	Ágar ferro-açúcar triplo (triple sugar iron agar) / frasco de 500 g	372,76
393	10658	6	Frasco	Ágar MacConkey / frasco de 500 g	369,34
394	10698	6	Frasco	Ágar manitol (mannitol salt agar) / frasco de 500 g	235,71
395	10657	5	Frasco	Ágar Muller Hinton / frasco de 500 g	411,70
396	10684	3	Frasco	Ágar plate count (agar PCA) / frasco de 500 g	323,78
397	10671	4	Frasco	Ágar Sabouraud Dextrose / frasco de 500 g	234,92
398	24000	2	Frasco	Ágar seletivo para fungos patogênicos (peptona de farinha de soja + ágar + cicloheximida + cloranfenicol + dextrose) / frasco de 500 g	1.715,83
399	19841	2	Frasco	Ágar ureia base (segundo Christensen) / frasco de 500 g	498,21
400	10673	2	Frasco	Água de peptona tamponada (Buffered Peptone Water) / frasco de 500 g	194,23
401	28272	8	Caixa	Agulha Vacutainer múltipla / tamanho 25 x 0,7 mm / caixa com 100 agulhas	35,70
402	28273	1	Caixa	Agulha Vacutainer múltipla / tamanho 25 x 0,8 mm / caixa com 100 agulhas	36,94
403	19620	5	Frasco	Albumina bovina solução 22% / frasco de 10 ml	31,85
404	10648	2	Litro	Álcool ácido (segundo Ziehl) / frasco de 1 L	26,41
405	19502	8	Frasco	Azul de algodão / frasco de 100 ml	33,69
406	13796	2	Frasco	Azul de cresil-brilhante 100 ml (C.I. 51010)	36,72
407	10649	3	Litro	Azul de metileno (segundo Ziehl) / frasco de 1 L	47,70
408	10667	1	Frasco	Caldo infusão cérebro-coração (BHI) / frasco de 500 g	240,47
409	19864	5	Caixa	Caldo MTS / NaCl 6,5% / caixa com 10 tubos	61,56
410	22767	20	Caixa	Caldo raminose / caixa com 10 tubos	40,15
411	16511	1	Frasco	Caldo selenito cistina (selenite cystine broth) / frasco de 500 g	781,27
412	24554	3	Caixa	Calibrador para bioquímica / caixa com 1 frasco de 3 ml	83,60
413	14678	2	Frasco	Capilar de vidro para hematócrito / sem anticoagulante / frasco com 500 unid.	21,13
414	24634	5	Frasco	Cepa padrão de 'Shigella flexineri' (ATCC 12023) / frasco com 5 discos	81,84
415	24635	2	Frasco	Cepa padrão de 'Streptococcus pyogenes' (ATCC 19615) / frasco com 5 discos	168,42
416	10724	10	Frasco	Coagu plasma / frasco com 3 ml	126,97
417	10248	5	Conjunto	Conjunto de coloração de Gram II / conjunto com 4 frascos de 500 ml cada	49,22
418	16445	4	Conjunto	Conjunto panótico rápido / frasco de 500 ml	37,90
419	9763	5	Litro	Corante de Giemsa / frasco de 1 L	58,20
420	9762	8	Frasco	Corante de May-Grunwald / frasco de 1 L	41,48
421	10616	3	Litro	Corante hematoxilina para papanicolau	240,94
422	13894	8	Litro	Corante Orange G para papanicolau	53,87
423	16447	5	Frasco	Corante panótico rápido número 1 / frasco de 500 ml	15,85
424	36441	3	Frasco	Corticosterona / código: C2505-500 mg	930,17

425	34045	6	Galão	Diluyente M-30-D de uso em contagem e medição de células sanguíneas / para uso em analisador hematológico BC3600 da marca Mindray / galão com 20 L	239,52
426	19867	6	Frasco	Discos de amicacina / frasco com 50 discos	11,00
427	23068	4	Frasco	Discos de amoxicilina e ácido clavulônico / frasco com 50 discos	23,95
428	19868	3	Frasco	Discos de ampicilina / frasco com 50 discos	11,00
429	33802	8	Frasco	Discos de antibiograma cefalexina / frasco com 50 discos	14,77
430	24167	3	Frasco	Discos de azitromicina / frasco com 50 discos	13,62
431	19869	3	Frasco	Discos de aztreonam / frasco com 50 discos	10,80
432	10653	2	Frasco	Discos de bacitracina / frasco com 50 discos	21,15
433	24166	3	Frasco	Discos de cefepime / frasco com 50 discos	11,00
434	23633	3	Frasco	Discos de cefotaxima 30 mg / frasco com 50 discos	13,62
435	19871	3	Frasco	Discos de cefoxitina / frasco com 50 discos	10,84
436	23634	3	Frasco	Discos de ceftazidima 30 mg / frasco com 50 discos	10,80
437	36268	4	Frasco	Discos de ceftiofur (linha veterinária) / frasco com 50 discos	42,79
438	24165	3	Frasco	Discos de ceftriaxona / frasco com 50 discos	11,00
439	22134	4	Frasco	Discos de ciprofloxacina / frasco com 50 discos	11,05
440	24775	3	Frasco	Discos de clindamicina / frasco com 50 discos	16,82
441	19876	3	Frasco	Discos de cloranfenicol / frasco com 50 discos	10,80
442	24778	3	Frasco	Discos de doxiciclina / frasco com 50 discos	10,80
443	24168	3	Frasco	Discos de eritromicina / frasco com 50 discos	10,80
444	36281	3	Ampola	Discos de enrofloxacin 5 µg (linha veterinária) / ampola 1x4 unidades com 50 discos	14,43
445	27101	3	Frasco	Discos de estreptomicina / altos níveis / 300 µg / frasco com 50 discos	22,66
446	19872	3	Frasco	Discos de gentamicina / frasco com 50 discos	10,80
447	23635	3	Frasco	Discos de imipenem 10 mg / frasco com 50 discos	18,28
448	25370	3	Frasco	Discos de levofloxacina / frasco com 50 discos	11,05
449	36282	2	Ampola	Discos de marbofloxacina 5 µg (linha veterinária) / ampola 1x4 unidades com 50 discos	291,44
450	25876	4	Frasco	Discos de meropenem / frasco com 50 discos	10,80
451	19873	3	Frasco	Discos de nitrofurantoína / frasco com 50 discos	10,80
452	19874	5	Frasco	Discos de norfloxacina / frasco com 50 discos	10,80
453	10654	4	Frasco	Discos de novobiocina (para identificação de Staphylococcus) / frasco com 25 discos	17,15
454	10652	3	Frasco	Discos de optoquina / frasco com 50 discos	25,22
455	8450	5	Frasco	Discos de oxacilina 1 mg / frasco com 50 discos	10,80
456	23069	4	Frasco	Discos de penicilina G / frasco com 50 discos	10,80
457	24770	2	Frasco	Discos de piperacilina + tazobactam / frasco com 50 discos	10,80
458	25875	4	Frasco	Discos de sulfametoxazol + trimetoprim / frasco com 50 discos	10,80
459	19875	2	Frasco	Discos de sulfazotrim / frasco com 50 discos	16,00
460	36284	2	Ampola	Discos de teicoplanina 30 µg (linha veterinária) / ampola com 50 discos	10,80
461	19877	4	Frasco	Discos de tetraciclina / frasco com 50 discos	10,80
462	19878	2	Frasco	Discos de tobramicina / frasco com 50 discos	12,50
463	28896	4	Frasco	Discos para antibiograma de linezolid / frasco com 50 discos	13,30
464	40467	2	Frasco	Discos para antibiograma polimixina B / frasco com 50 discos de 300 UI	21,68
465	23448	1	Frasco	EDTA 5% anticoagulante / frasco de 100 ml	36,67
466	33200	2	Bombona	Eluente de sangue CELLPACK / embalagem com 20 L / para analisador hematológico POCH (Roche Sysmex)	345,70
467	16170	1	Caixa	Envelope GasPak Plus (Anaerobic System Envelopes with Palladium Catalyst - H2 e CO2) BBL / caixa com 10 envelopes	342,79
468	34046	3	Galão	Enxaguante M-30-R Rinse de uso na limpeza, entre amostras, das partes e tubulações que entram em contato com sangue / para uso em analisador	300,19

				hematológico BC3600 da Marca Mindray / galão com 5 L	
469	11192	3	Frasco	Eosina amarelada / entrega em frasco de 25 g	47,14
470	28702	5	Litro	Eosina amarelada 36 (EA-36) para teste de papanicolau	97,00
471	34043	10	Frasco	Eosina amarelada para histologia / frasco de 1 L	33,52
472	10719	1	Frasco	Escherichia coli (A.T.C.C. 25922) / frasco com 5 discos	135,58
473	40220	1	Peça	Filtro 5 micra (pré-filtro), para uso no purificador de água por osmose da marca Quimis, modelo Q342U210 10L/H; código do fabricante QA40168	587,81
474	35071	80	Peça	Filtro para seringa, membrana pes 0,22 µm, 30 mm	23,73
475	33490	1	Peça	Filtro Smartpak para ultrapurificador de água modelo DQ3 SPR00SIA1	2.701,84
476	10647	2	Litro	Fucsina (segundo Ziehl) / frasco de 1 L	44,74
477	32119	2	Kit	HBSAG VIKIA teste rápido com 25 testes	63,34
478	32120	2	Kit	HCV teste rápido com 25 testes (CASSETE)	82,05
479	13892	7	Frasco	Hematoxilina de Harris / frasco de 1 L	157,14
480	19807	2	Frasco	Histopaque-1077 / frasco de 100 ml / (marca Sigma / código 1077-1)	575,35
481	29893	1	Frasco	Iodeto de acetiltiocolina (Acetylthiocholine iodide) / frasco de 5 g (marca Sigma / código A-5751)	1.128,84
482	35827	4	Kit	Kit albumina 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111	311,99
483	35828	5	Kit	Kit ALP IFCC HiCo 200 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111	432,34
484	35824	3	Kit	Kit ALT IFCC 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111	296,88
485	29377	1	Kit	Kit ASO por turbidimetria / reagente 1 (1x10 ml) + reagente 2 (2x25 ml) + padrão bireagente (1x1 ml)	514,00
486	35825	3	Kit	Kit AST IFCC 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111	250,37
487	39818	2	Kit	Kit corante panótico rápido completo (número 1 + número 2 + número 3); frascos de 500 ml (3 x 500 ml)	50,28
488	40218	5	Kit	Kit creatinina JAFFE 200 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111	261,90
489	32631	2	Kit	Kit de controle hematológico Eightcheck 3WP Sysmex / para uso em analisador hematológico POCH 100 IV Diff / kit composto de três frascos: 3WP-L (nível baixo), 3WP-N (nível normal) e 3WP-H (nível alto)	873,90
490	40837	2	Kit	Kit de hemoglobina glicada (HbA1c); caixa com 25 testes; para uso no leitor semiautomático por imunoensaio de fluorescência, ICHROMA II; VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES	311,45
491	24879	1	Kit	Kit de monoteste para mononucleose infecciosa / com 50 testes	78,70
492	25557	2	Kit	Kit de proteína "C" reativa (ultrassensível) por turbidimetria, com padrão	364,31
493	40840	4	Caixa	Kit de PSA para uso no leitor semiautomático por imunoensaio de fluorescência ICHROMA II / caixa com 25 testes / validade mínima: 12 MESES	331,04
494	16183	8	Kit	Kit de reagente de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) / kit com 6 frascos de 2,5 ml cada + cloreto de cálcio	118,00
495	23707	2	Kit	Kit de teste Elisa Giardia II / com 96 testes	2.294,20
496	19350	2	Kit	Kit de teste Elisa HIV (peptídeo sintético) / com 96 testes	890,44
497	19353	2	Kit	Kit de teste Elisa TOXO IgG / com 96 testes	628,55
498	24375	2	Kit	Kit de teste Elisa para cortisol (soro e plasma) / com controles / kit com 96 testes	1.886,91
499	31185	6	Kit	Kit de teste T4 livre / para uso em equipamento MINI VIDAS / kit com 60 testes	878,85
500	31238	12	Kit	Kit de teste TSH / para uso em equipamento MINI VIDAS / kit com 60 testes	1.005,52
501	9273	10	Kit	Kit de triagem para sífilis (VDRL) com controle / com 250 testes	43,50

502	24345	1	Kit	Kit de Waller Rose por hemoaglutinação / com 50 testes	136,87
503	31892	6	Kit	Kit dosagem de hemoglobina glicada / método colorimétrico-método Trivelli modificado / kit com 20 testes	806,45
504	36522	2	Kit	Kit GGT IFCC 200 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111	270,93
505	9292	2	Kit	Kit GPT (ALT) com 3 unidades de 20 ml cada	85,00
506	35833	3	Kit	Kit glicose HK 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111	195,90
507	35840	5	Kit	Kit ISE desproteinizador / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111	257,70
508	23100	1	Kit	Kit microalbuminúria por turbidimetria com calibrador	438,36
509	29709	3	Kit	Kit mononucleose para 50 testes / látex / 1 x 2 ml	290,00
510	38466	1	Kit	Kit multidroga para detecção de 10 metabólicos das principais drogas de abuso	202,74
511	35843	1	Kit	Kit padrão bioquímica PC ClinChem Multi 1 / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111 / kit 20 x 5 ml	2.148,59
512	35844	1	Kit	Kit padrão bioquímica PC ClinChem Multi 2 / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111 / kit 20 x 5 ml	2.409,44
513	22579	4	Kit	Kit para determinação da antiestreptolisina O (ASO) por aglutinação em látex	50,66
514	14674	12	Kit	Kit para determinação da proteína "C" reativa (PCR) por aglutinação em látex / com controle	46,99
515	20682	2	Kit	Kit para determinação da transferrina por turbidimetria com 1 frasco de 25 ml + 1 frasco de 3 ml / validade mínima: 1 ano	428,23
516	36393	4	Kit	Kit para determinação de ácido úrico / metodologia: enzimático/uricase-peroxidase, procedimento para automação / apresentação: 2 frascos de 50 ml, 2 frascos de enzimas liofilizadas / estabilidade do reagente de trabalho: mínimo de 4 (quatro) semanas, 2°C a 8°C	76,30
517	36386	6	Kit	Kit para determinação de alanina aminotransferase (TGP/ALT) / Metodologia: U.V. otimizado (IFCC), Procedimento para automação / Apresentação: 4 frascos de reagente A (40 a 50 ml) + 1 frasco de reagente B (40 a 50 ml), prontos para o uso, em soluções líquidas / Estabilidade do reagente de trabalho: mínimo de 4 semanas, 2° a 8°C	85,40
518	36391	5	Kit	Kit para determinação de amilase / metodologia: cinético, substrato CNPG3, procedimento para automação / apresentação: 3 frascos de 10 ml, líquido, pronto para o uso	239,90
519	25561	2	Kit	Kit para determinação de anticorpos antinucleares (ANA/FAN), completo com células Hep-2 e controles positivo e negativo, por imunofluorescência indireta	953,03
520	36385	2	Kit	Kit para determinação de aspartato aminotransferase (TGO/AST) / Metodologia: U.V. otimizado (IFCC), Procedimento para automação / Apresentação: 4 frascos de reagente A (40 a 50 ml) + 1 frasco de reagente B (40 a 50 ml), prontos para o uso, em soluções líquidas / Estabilidade do reagente de trabalho: mínimo de 4 semanas, 2° a 8°C	116,78
521	36394	2	Kit	Kit para determinação de bilirrubinas direta e total / Metodologia: Colorimétrico, Jendrassik Grof. Procedimento para automação / Apresentação: 3 reagentes / Estabilidade do reagente de trabalho: mínimo de 8 horas	329,13
522	36387	4	Kit	Kit para determinação de creatina quinase (CK) / Metodologia: U.V. otimizado (IFCC), Procedimento para automação / Apresentação: 4 frascos de reagente A (20 a 50 ml) + 1 frasco de reagente B (20 a 50 ml),	175,50

				prontos para o uso, em soluções líquidas / Estabilidade do reagente de trabalho: mínimo de 20 dias, 2° a 8°C	
523	20685	2	Kit	Kit para determinação de CK-MB	399,94
524	36392	5	Kit	Kit para determinação de colesterol HDL direto; metodologia: colorimétrico-imunoinibição; procedimento para automação; VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES	316,58
525	36388	2	Kit	Kit para determinação de fosfatase alcalina (ALP) / Metodologia: Colorimétrico-cinético (IFCC), Procedimento para automação / Apresentação: 4 frascos de reagente A (40 a 50 ml) + 1 frasco de reagente B (40 a 50 ml), prontos para o uso, em soluções líquidas / Estabilidade do reagente de trabalho: mínimo de 4 semanas, 2° a 8°C	88,94
526	36389	4	Kit	Kit para determinação de gama-GT (GGT) / Metodologia: Colorimétrico-cinético (IFCC), Procedimento para automação / Apresentação: 04 frascos de reagente A (20 a 50 ml) + 01 frasco de reagente B (20 a 50 ml), prontos para o uso, em soluções líquidas / Estabilidade do reagente de trabalho: mínimo de 20 dias, 2° a 8°C	123,00
527	36390	4	Kit	Kit para determinação de lactato desidrogenase (LDH) / Metodologia: U.V. otimizado (IFCC), procedimento para automação / Apresentação: 4 frascos de reagente A (20 a 50 ml) + 1 frasco de reagente B (20 a 50 ml), prontos para o uso, em soluções líquidas / Estabilidade do reagente de trabalho: mínimo de 4 semanas, 2° a 8°C	68,12
528	24552	5	Kit	Kit para dosagem da CK-NAC liquiforme	193,80
529	20261	2	Kit	Kit para dosagem de acetilcolinesterase / com 20 testes	88,00
530	16122	3	Kit	Kit para dosagem de albumina / kit com 1 frasco de 250 ml	49,03
531	16001	3	Kit	Kit para dosagem de cálcio colorimétrico	63,32
532	15285	3	Kit	Kit para dosagem de colesterol enzimático pronto para uso / com 1 frasco de 200 ml	84,65
533	15279	3	Kit	Kit para dosagem de colesterol HDL / com 1 frasco de padrão de 5 ml + 2 frascos de reagentes de 50 ml	84,30
534	30481	3	Kit	Kit para dosagem de creatinina / método colorimétrico / R1-1 x 50 ml; R2-1 x 200 ml; R3-1 x 10 ml / padrão incluído / comprimento de onda 510 nm (500-540 nm)	75,00
535	10015	3	Kit	Kit para dosagem de creatinina cinética (picrato alcalino) / 5 x 100 ml	143,29
536	10475	4	Kit	Kit para dosagem de fator reumatoide por aglutinação em látex / com controle	62,85
537	20194	2	Kit	Kit para dosagem de fosfatase alcalina cinética (AMP) / com 50 unidades de 2,5 ml cada	133,00
538	20683	2	Kit	Kit para dosagem de fósforo	52,83
539	16000	2	Kit	Kit para dosagem de Gama GT	97,13
540	11272	5	Kit	Kit para dosagem de glicose enzimático / com 1 frasco de 500 ml / com padrão	52,83
541	16121	3	Kit	Kit para dosagem de LDH (U.V.) / método cinético	52,38
542	20684	2	Kit	Kit para dosagem de magnésio colorimétrico	42,26
543	10053	4	Kit	Kit para dosagem de proteínas totais / kit com 2 frascos de reagentes de 250 ml e 1 frasco de padrão de 5 ml	54,33
544	17895	10	Kit	Kit para dosagem de sangue oculto (imunocromatográfico) / sem necessidade de dieta / kit com 20 testes	83,81
545	15287	3	Kit	Kit para dosagem de triglicerídeos / com 4 frascos de 100 ml cada. VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES	321,00
546	30483	3	Kit	Kit para dosagem de ureia CE / método colorimétrico / para 500 determinações / padrão incluído / comprimento de onda 600 nm (580-620 nm)	150,00

547	10014	3	Kit	Kit para dosagem de ureia UV, frasco 500 ml / VALIDADE MINIMA: 10 MESES	424,00
548	9274	4	Kit	Kit para dosagem do B-HCG (teste de gravidez) por imunocromatografia	80,38
549	25107	2	Kit	Kit para teste de Toxoplasmose-Hai por hemoaglutinação indireta / com 96 testes	645,00
550	25558	1	Kit	Kit proteína na urina (vermelho de piragolol) / frasco de 100 ml	61,35
551	35835	4	Kit	Kit proteína total 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111	237,62
552	15451	10	Kit	Kit reagente para tempo de protombina (TAP) / kit com 10 frascos de 2 ml cada (com ISI abaixo de 1,40)	143,00
553	20195	6	Kit	Kit TGO (AST) reagente líquido pronto para uso / para reações em sistema semiautomatizado / com 4 frascos de 40 ml + 40 ml	143,02
554	35836	4	Kit	Kit triglicerídeos 200 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111	257,28
555	35837	4	Kit	Kit ureia BUN 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111	212,02
556	36696	2	Kit	Kit Ziehl-Neelsen Fite; kit de coloração especial para histopatologia para 60 colorações; tempo total do procedimento: 20 minutos; acompanhado de literatura com o método de procedimento	69,76
557	14705	1	Frasco	Lactose D(+) mono-hidratada PA 500 g	26,41
558	39364	1	Peça	Lâmpada de UV de duplo comprimento para uso em Sistema de Ultra-Purificação de Água Direct-Q3UV; código de referência da Millisul: SYN185UV1	2.043,02
559	35818	2	Kit	Lisante para analisador hematológico POCH (Roche SYSMEX) / Poch Vet pack LVD / kit com 2x250 ml	1.650,99
560	34047	5	Frasco	Lise M-30-CFL para determinar quantitativamente hemoglobinas e para contagem de leucócitos / para uso em analisador hematológico BC3600 da marca Mindray / frasco 500 ml	409,86
561	10729	3	Litro	Lugol forte 1% iodo e 2% iodeto de potássio	64,04
562	40839	3	Litro	Lugol forte 2% iodo e 4% iodeto de potássio	150,00
563	10645	1	Frasco	Lugol fraco (Gram I) / frasco de 1000 ml	121,85
564	19842	2	Frasco	Meio de cultura de SIM / frasco de 500 g	394,68
565	22765	8	Caixa	Meio de cultura MILI / caixa com 10 tubos	45,00
566	22764	8	Caixa	Meio de cultura MIO / caixa com 10 tubos	32,01
567	40221	1	Peça	Membrana de osmose reversa; elemento filtrante 75 GLD, cartucho interno; para uso no purificador de água por osmose da marca Quimis, modelo Q342U210 10L/H; código do fabricante QA40172	789,84
568	37081	3	Peça	Microserringa de 10 µl para equipamento AOC-20i da marca Shimadzu; referência 221-34618	480,26
569	39959	25	Caixa	Microtubo para coleta de sangue com EDTA 0,5 ml / em rack com 50 tubos de 0,5 ml cada	49,66
570	39958	4	Caixa	Microtubo para coleta de sangue com heparina de sódio 0,5 ml / em rack com 50 tubos de 0,5 ml cada	65,38
571	24625	1	Kit	Mini-kit para identificação de bactérias não fermentadoras / kit com 5 testes	194,36
572	10651	20	Frasco	Óleo de imersão para microscopia / frasco de 100 ml	26,70
573	35842	2	Frasco	Padrão bioquímica CFAS automação / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111 / frasco de 30 ml	641,12
574	35841	3	Frasco	Padrão Integra Cleaner / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111 / frasco de 1000 ml	296,47
575	17810	2	Frasco	Pepsina 1:10000 / 700-u/g / frasco de 100 g	288,14
576	10321	2	Caixa	Petrifilm para contagem de coliformes e 'Escherichia coli' / caixa com 50 unid.	761,00
577	14688	2	Caixa	Placa de microtitulação para teste Elisa / 96 orifícios em poliestireno estéril / funda em U / caixa com 50 peças embaladas individualmente	75,83

578	20853	5	Caixa	Placa de microtitulação para teste Elisa / com 96 orifícios em poliestireno estéril / funda chato / caixa com 50 peças embaladas individualmente	75,83
579	10705	15	Frasco	Plasma de coelho liofilizado	16,69
580	17867	2	Frasco	Reagente Fenol de Folin & Ciocalteu's / frasco de 100 ml (marca Sigma, cód. F-9252)	732,43
581	34048	6	Frasco	Reagente M-30 E-Z Cleanzer para limpeza periódica das partes e tubulações que entram em contato com amostras de sangue / para uso em analisador hematológico BC3600 da marca Mindray / frasco de 100 ml	245,30
582	33523	5	Frasco	Reagente de Kovacs / frasco de 10 ml	15,66
583	10678	5	Frasco	Reativo de Kovacs pronto para uso / frasco de 10 ml	20,36
584	39650	1	Peça	Refil de filtro de carvão block, para uso no purificador de água por osmose da marca Quimis, modelo Q342U210 10L/H; código do fabricante QA40067	182,55
585	39651	1	Peça	Refil de filtro de carvão granulado, para uso no purificador de água por osmose da marca Quimis, modelo Q342U210 10L/H; código do fabricante QA40061	254,52
586	36802	2	Frasco	Sangue de carneiro desfibrilado / frasco de 50 ml	235,71
587	22476	2	Frasco	Sangue de carneiro desfibrilado / frasco de 100 ml	256,66
588	16287	3	Kit	Sífilis FTA / ABS por imunofluorescência indireta	825,53
589	40503	8	Frasco	Solução de limpeza de células, para lavagem de cubetas de equipamento de automação, com agentes fibrinolíticos e surfactante (hidróxido de potássio e hidróxido de amônio); frasco 1000 ml	432,24
590	24291	3	Frasco	Solução de MIF (mercúrio/iodo/formol); frasco de 1 L / controlado pela Polícia Federal	52,74
591	25214	1	Frasco	Solução de Sudam III para coloração / frasco de 100 ml	99,72
592	23371	60	Sachê	Solução para teste de curva glicêmica / frasco de 300 ml com 75 g de glicose, com sabor, pronto para uso	5,13
593	27945	1	Frasco	Solução tampão PBS concentrada pH 7,2 em pó / caixa com 10 frascos para preparo de 1000 ml cada	476,34
594	9275	10	Frasco	Soro anti-A / frasco de 10 ml	24,09
595	9276	10	Frasco	Soro anti-B / frasco de 10 ml	24,09
596	9277	12	Frasco	Soro anti-Rh / frasco de 10 ml	82,76
597	19621	1	Frasco	Soro de Coombs / frasco de 10 ml	96,49
598	28000	3	Frasco	Soro fetal bovino / frasco de 500 ml	356,11
599	31746	6	Caixa	Substrato cromogênico para análise de coliformes totais e 'Escherichia coli' em amostras de 100 ml de água / resultados em 24 horas / caixa com 10 unidades; validade mínima: 2 anos	265,25
600	19420	30	Caixa	Swab com haste de madeira / estéril / embalado individualmente / caixa com 100 unid.	20,95
601	19456	10	Pacote	Swab de Rayon / estéril / embalado individualmente / pacote com 100 unid.	19,23
602	34179	10	Pacote	Swab para coleta de amostra com meio Stuart estéril / em tubo / haste plástica / caixa com 100 unid.	179,61
603	29007	200	Peça	Swab plástico com ponta em algodão / estéril	0,30
604	9322	25	Caixa	Tira de teste reativa de urina com 10 áreas com densidade / para a determinação semiquantitativa de densidade, pH, leucócitos, nitritos, proteínas, glucose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina e sangue na urina / caixa com 100 unid.	64,13
605	10656	12	Caixa	Tiras de oxidase / caixa com 10 tiras	43,20
606	28908	7	Caixa	Tiras reagentes para analisador de lactato / caixa com 25 tiras	518,29
607	36399	20	Kit	Tiras reativas para urina com 10 áreas (parâmetros) e uma área de compensação ou banda identificativa / metodologia: química seca / apresentação: caixa com 100 tiras reativas	35,02
608	9288	12	Caixa	Tubo de meio de Rugai com lisina (meio de Pessoa Silva) / caixa com 10 tubos	40,25

609	32400	8	Caixa	Tubo de meio de Rugai com lisina (meio de Pessoa Silva) / caixa com 50 tubos	187,26
610	25929	16	Caixa	Tubo para coleta de sangue a vácuo 5 ml (tampa vermelha) / sem gel / capacidade 5 ml / pacote com 100 unid.	46,14
611	10479	6	Caixa	Tubo para Vacutainer vol. 5 ml / com anticoagulante EDTA / caixa com 100 tubos	52,56
612	32871	10	Caixa	Tubo para vácuo com ativador de coágulo / volume 10 ml / caixa com 100 unid.	77,36
613	32873	10	Caixa	Tubo para vácuo com citrato de sódio (3,2%) / volume 2,7 ml / caixa com 100 unid.	51,94
614	32874	15	Caixa	Tubo para vácuo com EDTA (K2) / volume 3 ml / caixa com 100 unid.	48,97
615	39442	1	Caixa	Unidade filtrante Millipak Express 20; 0,22 µm de poro; não esteril; 1 unidade/caixa	741,57

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO E DO FORNECIMENTO

- 4.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da **data de 01/03/2025**.
- 4.2.** A entrega (com descarga) do(s) material(s) deverá ocorrer no Almoxarifado da Divisão de Administração de Materiais, Sala K-004, no *Campus I* da FURB, na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro Victor Konder, Blumenau (SC), no horário compreendido entre as 08h00min e 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, em dia útil, no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.3.** O(s) material(is) será(ão) aceito(s):
- 4.3.1. Provisoriamente**, no momento de fornecimento deste(s), para efeito de posterior verificação de sua(s) conformidade(s) com a(s) especificação(ões) contida(s) no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;
- 4.3.2. Definitivamente**, em até **10 (dez)** dias após a entrega dos mesmos, com a verificação das especificações e características do(s) material(is) fornecido(s) à Administração Fundacional e o posterior ateste deste(s) por parte da Gestão Contratual;
- 4.3.3.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega (com descarga) do(s) material(is), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
- 5.1.1.** Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, nº 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.
- 5.1.2.** Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detêm imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura da Ata de Registro de Preços
- 5.2.** A **CONTRATANTE** não possui inscrição estadual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 6.1.** Demais disposições, vide **Item XIX do Edital e Anexo III (Minuta da Ata de Registro de Preços)** do mesmo.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 313/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, apresenta a sua proposta de preços relativa ao Pregão Eletrônico (SRP) nº. 313/2024, nos termos e condições do Edital, seus anexos e conforme segue:

Item	Código FURB	Qtde. Estimada	Und.	Descrição dos Produtos	Marca / Modelo (se for o caso)	Preço Unitário	Preço Total do Item (Preço Unt. X Qtde.)

Informações para o preenchimento de instrumento(s) contratual(is):			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual/Municipal:	
Endereço (sede):	(Rua/Avenida/Travessa/Rodovia)		
Número:		Bairro:	
CEP:		Município/UF:	
Telefone(s):	() ____-____	Fax(es):	() ____-____
E-mail(s):			
Nome completo do Contato:			

Representante(s) Legal(is) da empresa para fins de assinatura de instrumentos contratuais (acrescentar novos quadros conforme a necessidade. Exp.: Sócios/Procuradores que não possuem poderes para, isoladamente (somente em conjunto com outro(s)), assinar contratos: um quadro para cada):

Nome Completo:			
Cargo/Função na empresa:	(sócio administrador, procurador, diretor, etc.)		
Nº. Cédula de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Nº. de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):			

Informações bancárias da empresa:

Instituição financeira:	
Agência:	
Nº. da Conta:	

E está de pleno acordo com todas as condições, obrigações e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 313/2024 e seus anexos.

PROPOSTA: A Proposta de Preços vincula o proponente pelo prazo igual ao da validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do representante legal do licitante

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 313/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB)**, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei Municipal nº. 1.557, de 14 de dezembro de 1968 e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau, Santa Catarina, na forma de autarquia municipal de regime especial, com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº. 743, de 19 de março de 2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 82.662.958/0001-02, com sede e foro na cidade de Blumenau/SC, na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro Victor Konder, CEP 89030-903, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, credenciado para tanto pela Portaria nº. 044 de 1º de fevereiro de 2019, da lavra da Magnífica Reitora da Instituição, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. _____, situada na Rua _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____, no município de _____/_____, neste ato representada por seu _____, o Senhor _____, portador da carteira de identidade nº. _____, emitida por _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, **DETENTORA DA ATA**, doravante denominada **CONTRATADA**, em face da classificação das Propostas de Preços apresentadas na **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 313/2024**, na Ata de Julgamento de Preços, homologada pela Autoridade Superior da Fundação Universidade Regional de Blumenau, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO E PREÇO:

- 1.1.** Constitui o objeto da presente o **Registro de Preços para aquisições futuras de materiais químicos e de uso laboratorial - reagentes, vidrarias e biológicos - destinados para diversos laboratórios da Universidade**, conforme abaixo e nos termos e condições do Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
- 1.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Fundacional não será obrigada a adquirir o(s) material(is) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, hipótese em que poderá revogar o **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 313/2024**, através de decisão motivada, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 1.3.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde. Estimada	Und.	Descrição dos Produtos	Marca / Modelo (se for o caso)	Preço Unitário	Preço Total do Item (Preço Unt. X Qtde.)

- 1.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da **data de 01/03/2024**, podendo ser prorrogada por igual período.
- 1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, mão de obra, transporte e frete, materiais, equipamentos, acessórios, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de aquisições futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE

- 2.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o(s) material(is) nas quantidades expressamente requisitadas nas Ordens de Compra, limitadas aos quantitativos do Edital de **Pregão Eletrônico (SRP) n.º 313/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1. As despesas para o pagamento do contratado através desta Ata de Registro correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
Diversas Unidades Orçamentárias	3.3.90.30.00

- 3.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega dos materiais, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela **CONTRATANTE** e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
- 3.2.1. Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, nº 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.
- 3.2.2. Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detêm imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.3. É facultado à Administração Fundacional a suspensão do pagamento no caso de não aceitação do(s) produto(s), enquanto não for providenciada a substituição do(s) mesmo(s).
- 3.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, **apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento**, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução da presente Ata será acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) _____ e _____, o(s) qual(is) será(ão) denominado(s) neste instrumento, respectivamente, como **Fiscal e Gestor(a)**, e terá(ão) poderes para:

- 4.1. Transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias.
- 4.2. Recusar o(s) produto(s) no caso de irregularidade detectada no momento de seu fornecimento ou em análise efetuada após o mesmo.
- 4.3. Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas nos produtos fornecidas à Universidade.

§1º: A eventual omissão por parte da **CONTRATANTE** na fiscalização, não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as suas obrigações previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

§2º: As intimações relativas à execução contratual serão remetidas à **CONTRATADA** por correio eletrônico, para o seguinte endereço: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços, compete à **CONTRATADA**:

- 5.1. Fornecer materiais novos, sem uso, da linha de produção do fabricante, de acordo as características do material(s) determinado(s) na(s) Ordem(ns) de Compra(s), bem como as características e exigências constantes do **Anexo I e IV do Edital Pregão Eletrônico (SRP) nº 313/2024** e das especificações descritas em sua Proposta de Preços.
- 5.2. Entregar (com descarga) os materiais, no Almoxarifado da Divisão de Administração de Materiais, Sala K-004, no *Campus I* da FURB, na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro Victor Konder, Blumenau (SC), no horário compreendido entre as 08h00min e 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, em dia útil, no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da autorização expedida pela Administração.
- 5.2.1. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais do(s) fabricante(s), sob pena de, não serem aceitos.
- 5.3. No caso de não aceitação, por parte da Administração Fundacional, do(s) material(is) entregues, a **CONTRATADA** deverá substituí-los por outros com as mesmas descrições e especificações licitadas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar do recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional.
- 5.3.1. Serão rejeitados e devolvidos o(s) material(is) entregues com especificações diferentes das constantes no **Anexo I** e se for o caso, **Anexo II** da **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 313/2024**, com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e com a Nota de Empenho/Ordem de Compra correspondente ou que apresentem irregularidades ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua qualidade.
- 5.3.2. Caso a **CONTRATADA** não possa honrar o prazo de entrega estipulado, deverá comunicar oficialmente à **CONTRATANTE**, antes de findado o referido prazo de entrega, justificando o motivo e comprovando-o de forma documental, informando e sugerindo o novo prazo de entrega, para análise da Administração Fundacional, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 5.4. Promover, no caso de fornecimento parcial ou faltante dos materiais (em quantidade inferior à solicitada pela **CONTRATANTE** na Ordem de Compra encaminhada), a complementação das mesmas no prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, a contar do recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional.
- 5.5. Executar o transporte e fornecimento do(s) material(s) (devidamente embalados) através de veículos em conformidade com a legislação pertinente e com as exigências do órgão regulamentador de trânsito competente (**CONTRAN**), conduzido por profissional habilitado à categoria do veículo que estiver conduzindo e, sendo o caso, com lona de proteção para as cargas.

- 5.6. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas decorrentes do transporte, descarga e, porventura, substituição do(s) produto(s).
- 5.7. No caso de materiais dotados de prazo de validade, entregar produtos/materiais em que o respectivo prazo seja superior a, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega do correspondente material.
- 5.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, inclusive por seu(s) empregado(s).
- 5.10. Relatar à Gestão Contratual toda e qualquer irregularidade observada no local de prestação dos serviços de entrega.
- 5.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos, conforme solicitados, no prazo estipulado pela Administração Fundacional.
- 5.11. Indicar o nome e endereço do banco, o número da conta corrente, agência, e quaisquer outras referências necessárias para viabilizar o pagamento de que trata a **Cláusula Segunda** desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA SEXTA – DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES E DAS VEDAÇÕES:

- 6.1. A presente Ata não gerará quaisquer vinculações tributárias, trabalhistas e previdenciárias para a **CONTRATANTE**.
- 6.2. Não será permitida a subcontratação total do objeto, sendo admitida a parcial em caso de solicitação e autorização expressa pela **CONTRATANTE**.
- 6.3. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) e aceito(s) **provisoriamente**, no momento de entrega (com descarga) do(s) mesmo(s), para efeito de posterior verificação de suas conformidades com as especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;
- 6.4. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) **definitivamente**, em até **10 (dez) dias** após a entrega (com descarga) do(s) mesmo(s) nas dependências da **CONTRATANTE**, com a verificação das especificações e características das unidades fornecidas à Administração Fundacional e o posterior ateste destas por parte da Gestão Contratual;
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.6. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, bem como interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na presente Ata de Registro de Preços sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no Resolução FURB nº. 016/2024, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- 7.1. A inexecução parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas nesta Ata de Registro de Preços poderá ensejar o impedimento ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação Universidade Regional de Blumenau, de acordo com a gravidade da infração.
- 7.2. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, devendo estar limitada aos montantes descritos a seguir:

§1º. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total da Ordem de Compra, devidamente atualizado, por dia de atraso na entrega dos materiais, sem que haja

justificativa aceita pelo **CONTRATANTE** até o máximo de **5% (cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços**, o que configurará a inexecução parcial da mesma, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§2º. 1,0% (um por cento) do valor total da Ordem de Compra, devidamente atualizado, por dia de atraso na complementação/substituição dos materiais ou por dia de atraso na apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Gestão Contratual, sem que haja justificativa aceita pela **CONTRATANTE** até o máximo de **10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços**, o que configurará a inexecução total do aludido instrumento, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§3º. 5,0% (cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigação contratual;

§4º. 10,0% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução completa do pactuado.

- 7.3. A Administração Fundacional se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata de Registro de Preços.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 8.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.
- 8.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, a **CONTRATANTE**, investida dos poderes de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, deverá:
- a) convocar a **CONTRATADA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao novo preço máximo a ser pago pela Administração, segundo preços praticados no mercado;
 - b) frustrada a negociação o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores, obedecida à ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **CONTRATADA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **CONTRATANTE** poderá:
- a) liberar a **CONTRATADA** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do fornecimento; e
 - b) convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada:

- 9.1. Automaticamente:
- a) por decurso de prazo de vigência;
 - b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- 9.2. a pedido da **CONTRATADA**, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 9.3. por iniciativa da Administração, quando:
- a) a **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) a **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- 9.4. por iniciativa da Divisão de Administração de Materiais, quando:
- a) a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de fornecimento dela decorrentes;
- 9.5. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando o valor de qualquer das multas previstas na **Cláusula Sétima**, §§ 1º e 2º de seu **Item 7.2. alcançar o valor ali previsto**. Neste caso, não haverá cumulação de aplicação da sanção com a multa prevista no §3º e 4º do **Item 7.2.** deste mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA

A **CONTRATADA** que detiver o direito pelo preço registrado na Ata de Registro de Preços terá o mesmo cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- 10.1. Quando o fornecedor:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer a aplicação de uma das sanções previstas nos Incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- 10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

- 11.1. As autorizações de fornecimento serão emitidas pela Divisão de Administração de Materiais da FURB.
- 11.2. A emissão das Notas de Empenho/Ordens de Compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas estabelecidas no Ato Convocatório de Licitação referido no preâmbulo deste instrumento e a proposta vencedora, apresentada no certame e seus anexos, cujo teor complementam as cláusulas e condições estabelecidas neste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES

Aplicam-se à execução do disposto na presente Ata de Registro de Preços e, especialmente, aos casos omissos, a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e a Resolução FURB nº. 016/2023, além das demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o foro da cidade de Blumenau, Santa Catarina, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Blumenau, ____ de _____ de ____.

Prof. Jamis Antônio Piazza
Pró-Reitor de Administração (FURB)
CONTRATANTE

Sr. _____

CONTRATADA

Testemunha 01

Nome:
CPF:
RG:

Testemunha 02

Nome:
CPF:
RG:

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

_____(NOME DA EMPRESA)_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, por intermédio de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela(por) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, **declara:**

- a) para fins do disposto no Inciso V do Artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da PREVIDÊNCIA SOCIAL, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital; e
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme Art. 63, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o modelo anexo a este Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)